



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.

DATA: 26.11.15

ABERT: 10.12.15

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 089/2015

Coronel Vivida, 18 de Setembro de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Protocolo Interno n.º <u>145</u> / <u>15</u>
Em <u>13</u> / <u>novembro</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) massa fina, para o período de 12 meses.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1908/2015

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: NOVA LICITAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.000,00	ton	3836	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.). MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	256,60	256.600,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

256.600,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
- 3. Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Rua Primo Zeni
- 4. Prazo de execução:**
- 5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802 782 00 3 2 00 5 0 2 7	339030540000	2281

INERIO KRAMBECK

+

Carimbo

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Decr nº 5447 de 05/03/2014

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	--	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **heber silvestri** (hebersil@gmail.com)

Enviada: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 19:08:59

Para: leonardo moccellin zuffo (leonardomeczuffo@gmail.com); DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasevv@outlook.com)

1 anexo

ORÇAMENTO.CVV CBUQ.doe (135,5 KB)

Boa tarde, segue orçamento em anexo

Em 7 de outubro de 2015 11:16, leonardo moccellin zuffo <leonardomeczuffo@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** <comprasevv@outlook.com>

Date: 2015-10-07 11:02 GMT-03:00

Subject: Reenvio de Solicitação Orçamento de CBUQ

To: "leonardomeczuffo@gmail.com" <leonardomeczuffo@gmail.com>

Bom dia! solicito orçamento dos itens abaixo. Fico no aguardo! Desde já agradeço.

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor estimado
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	275,00/m³	
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Att.



Dinara / Eduardo / Mauricio
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Att. Leonardo Moccellin Zuffo
Engenheiro Civil CREA PR - 148662/D
Rua 13 de maio S/N, Chopinzinho - Paraná
(46) 3242-1002
(46) 9110-3457

Atenciosamente,

Heber Silvestri

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná
fone/fax (46) 3242-1002
cel: (46) 9926-6870



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



ORÇAMENTO

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio s/n (prolongamento) em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, conforme solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR, Dep. De Compras, fazer um orçamento conforme relação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	Ton	1.000	230,00	230.000,00
02	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA..	Ton.	4.000	298,00	1.192.000,00
TOTAL GERAL					1.422.000,00

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Representante legal

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **comprasevv@outlook.com**
Enviada: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 21:39:05
Para: zanca25@hotmail.com (zanca25@hotmail.com);
comercial@terraplenagemzancanaro.com.br
(comercial@terraplenagemzancanaro.com.br)

Boa tarde solicito orçamento do item abaixo. Fico no aguardo! Desde já agradeço.

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor estimado
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.		
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ **EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)**

☐ **OUTROS (ESPECIFICAR)**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Att.

Dinara / Eduardo / Mauricio

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300

 [Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **fernando zancanaro** (zanca25@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 29 de setembro de 2015 17:42:30

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

nadia responda bonitinho no papel pra mim

item 1 - R\$ 230,00

item 2 - R\$ 330,00 / tonelada

[Imprimir](#)[Fechar](#)De: **raquel@pavimar.com.br** (raquel@pavimar.com.br)

Enviada: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 15:47:17

Para: **comprascvv@outlook.com**

Bom dia, conforme solicitado segue abaixo orçamento.

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Val má
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	R\$
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	R\$
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ 1.798.000,00				

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☒ OUTROS (ESPECIFICAR) - PRESUMIDO.

Razão social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

CNPJ: 76.112.697/0001-54

Endereço: Rua Ignácio Felipe, s/n - Centro, Marmeleiro/PR.

Telefone: (46) 3524-1700

-FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Obrigado

Raquel Witt

Pedreira Marmeleiro Ltda

46-35241700

Em 09/11/2015 08:48, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia, solicito orçamento do item abaixo. Fico no aguardo! Desde já agradeço.

Item	Quantidade	Und	Descrição	Val
------	------------	-----	-----------	-----



	Estimada			má
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$				

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☐ OUTROS (ESPECIFICAR)

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Att.

Dinara / Eduardo

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Segundo a solicitação segue abaixo orçamento:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	1000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MAIORE FUMA FUMAR DO DER.	R\$ 258,00/ton	R\$ 258.000,00
02	4000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50-70 INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO: LIMPEZA DA PISTA; PINTURA DE LIGAÇÃO COM BR-1C; USINAGEM; ESPALHAMENTO; COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	R\$ 343,00/ton	R\$ 1.372.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.630.000,00					

SEM FOLHA DE LANCAMENTO E CANCELAMENTO DE DIÁRIOS DA EMPRESA SE ENQUADRA:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

OUTROS (ESPECIFICAR) - PRESUMIDO

Endereço: RODOVIA MARVULOSA, 100

CNPJ: 06.908.997/0001-54

Endereço: RUA GONÇALVES DE SÁ, CENTRO, MARVULOSA, PR

Telefone: (41) 3544-1700

Endereço: RUA DO REDES VENTO DOITE, 100

CNPJ: 06.908.997/0001-54

Endereço: RUA

Endereço: RUA

Endereço: RUA

Endereço: RUA

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: Patrícia Juliana Oltramare (patricia@dalba.com.br)
Enviada: quarta-feira, 21 de outubro de 2015 17:58:17
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'
(comprascvv@outlook.com)

3 anexos

Orçamento 1021-2015 esp. 0,03 cm.pdf (670,3 KB) , Orçamento 1021-2015 esp. 0,04 cm.pdf (672,0 KB) , Orçamento 1021-2015 esp. 0,05 cm.pdf (661,9 KB)

Boa tarde, encaminho em anexo o Orçamento conforme solicitado.

OBSERVAÇÃO: Atento que para o cálculo do item 2 da Planilha de Serviços, considerou-se três possibilidades de espessura para o CBUQ.

A área a ser pavimentada irá variar conforme a espessura adotada para o CBUQ. Variando a área, todos os outros itens vinculados ao Item 2 também serão alterados, vindo a influenciar o preço final do orçamento.

Dados da empresa:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

Razão social: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Endereço: Rodovia PR 566, S/N, Km 5,5 – Bairro São Miguel

Telefone: (42) 3035-8590

Att,

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 15:26

Para: patricia@dalba.com.br

Assunto: Orçamento de Concreto Betuminoso

Guarapuava, 21 de Outubro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Departamento de Compras
Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro

Ref.: Cotação de preço.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nosso orçamento para contratação de empresa para os serviços de pavimentação asfáltica e demais serviços, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	ton	1.000,00	320,00	320.000,00
2	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	ton	4.000,00	405,04	1.620.160,00
TOTAL GERAL (R\$)					1.940.160,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS

Observação 1: O presente orçamento não contempla os serviços de terraplenagem.

Observação 2: No cálculo do Item 2 da Planilha de Serviços, considerou-se a espessura de 3,00 (três) cm para o CBUQ.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da presente data.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Atenciosamente,


Patricia Juliana Oltramare
Eng.ª Civil CREA PR 146044/D

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Ezequiel de Lima** (ezequiel.lima@itax.com.br)
Enviada: quarta-feira, 21 de outubro de 2015 16:27:23
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'
(comprascvv@outlook.com)
Cc: Emiliano Lis de Souza (emiliano@itax.com.br); 'Pedro Pereira'
(pedro.pereira@itax.com.br)
1 anexo
002. Orçamento Prefeitura de Coronel Vivida (rev.00).pdf (391,8 KB)

Bom dia.

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Ezequiel de Lima
Planejamento e Controle
Fone: (42) 3623 2354
Skype: ezequiel.lima.jr

03.030.002/0001-11
Lucas real

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2015 17:00
Para: ezequiel.lima@itax.com.br
Assunto: Orçamento Concreto Betuminoso e Serviços

VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	
---------------------------------	--

Ezequiel de Lima
Orçamentista - RG 8.757.873-0



MAPA COMPARATIVO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	Pedreira Santiago LTDA		F. Zancanaro Terraplenagem LTDA		Pedreira Marmeleiro LTDA		Dalba Engenharia e Empreendimentos LTDA		Grupo Itax - Pavimentações e Terraplenagens Shmitt LTDA		MÉDIA	Valores sugeridos						
					VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	Valor Unit. R\$	Valor total R\$			
1	1000	Ton	3836	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	230,00	230.000,00		230.000,00		258.000,00		320.000,00		245,00	245.000,00	256,60	256.600,00	230,00	230.000,00			
					VALOR TOTAL GERAL (R\$)														256.600,00	230.000,00		

Obs.: Não foram encontradas Microempresas fornecedoras destes serviços no município e na região.

Eduardo S. Lucho O.

CORONEL VIVIDA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 827/2015

PROTOCOLO Nº 175/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 13.11.2015.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 089/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a autorização para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) massa fina. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 159/2015

PROTOCOLO Nº 175/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 17.11.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) massa fina, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/U N	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	000	2245
				504	2247

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 454/2015

PROTOCOLO nº 175/2015

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso usinado a quente -CBUQ.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

17 de novembro de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 159/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 167/2015

PROTOCOLO Nº 175/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.11.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) massa fina.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q."**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xxh xxmin

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2015, às xxh xxmin (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q."**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q."

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx(xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.


Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- k) Apresentação de licença ambiental de operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento ambiental, da empresa fabricante do produto, de acordo com a Resolução nº 051/2009-SEMA.
- l) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- m) Apresentação de licença ambiental de operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento ambiental, da empresa fabricante do produto, de acordo com a Resolução nº 051/2009-SEMA.
- n) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “h”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação no município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	504	2247

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na entrega e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição, pelo sistema de registro de preços, de concreto betuminoso usinado a quente, conforme especificações constantes do quadro a seguir:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Un	Cód.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	1000	Ton	3836	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	230,00	230.000,00
VALOR TOTAL						230.000,00	

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos acima discriminados serão destinados a realização de recuperação paliativa da pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano da cidade, chamada de "operação tapa-buracos". Em muitas ruas da cidade a pavimentação asfáltica é antiga e o seu prazo de validade já venceu. Com a ocorrência de chuvas constantes e com o aumento de veículos trafegando diariamente por estas vias os danos causados nesta pavimentação são de grande monta. Como forma de minimizar os problemas, já que a pavimentação total demanda de altas cifras e o município não tem, na maioria das vezes condições financeiras para investimentos no setor, a solução mais econômica e imediata é a recuperação, através da operação tapa-buracos. Esta medida visa também garantir a segurança, evitando acidentes e danos aos veículos que circulam pela cidade. A quantidade acima é estimada para um período de 12 (doze) meses, podendo ser adquirida total ou parcialmente, de acordo com a real necessidade do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

3.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à **DETENTORA**.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	504	2247



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia



de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 455/2015

Protocolo nº 175/2015

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

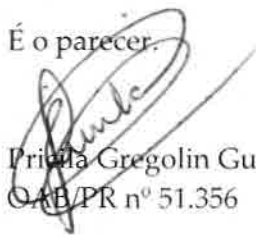
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

17 de novembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 851/2015

PROTOCOLO Nº 175/2015

DE : Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 26.11.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) massa fina.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luciana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Oiga de Fatima Mañas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvans Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	084.823.429-40	106.72067-3/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.188.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

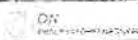
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223854

<http://amscop.dioems.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B3, dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, e qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, tendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 437/2014

ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 0099/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Al. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.336.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bortolon Zilioli, seu portador do CPF nº 098.166.269-36 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 5º inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 dias e 05 dias da igual ten e forma
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultera - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, acompanhamento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.48.00.303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ, Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEIARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEIARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapeiara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alhino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapeiara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zilioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
 - 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
 - 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
 - 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- Itapeiara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zilioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNTESE: Homologação inscrição de candidatos habilitados relacionados para a realização do concurso público para o provimento dos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fomaz dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 713/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 32 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato habilitado relacionado acima a realização do concurso público para o provimento dos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Interlocutor	NOME	CPF
03 - 2006	RAQUEL BORTOLON ZILIO	098.166.269-36

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fomaz dos Santos
Prefeito Municipal

Wilian Mendes
Presidente da Comissão Permanente de

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF nº	CPF VIGÊNCIA nº
FRANK ARIEL SCHIAVINI	Presidente	035.244.008-05	5.903.558-9
ADENIR ANTONIO AZILIERO	Membro	092.413.995-18	3.957.176-2
ADENIR ANTONIO AZILIERO	Membro	757.578.728-60	6.178.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio 4 composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, seu substituto e conselheiro, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 07/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 08/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 09/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 10/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 11/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 12/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 13/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ROBERTA SCHIEMI, portadora do CPF nº 560.669.205-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplenete exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo ter constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2018, de 03 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Caroní da Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista disposto na Lei Federal nº 9.869, de 31 de junho de 1999, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Olimpia Palhares	Presidente	020.289.009-0	9.023.556-0
Luzia Marcelino	Membro	060.418.869-74	9.235.716-7
Olga de Fátima Almeida	Membro	576.728.020-3	6.170.461-7

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.

Paraná, 05 de Junho de 2013. **Francisco Antônio de Castro Filho**, Excmo. de Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2013.

FRANK ABEL SCHIAYINI
Profeta Municipal
Registros e Publicações
ADEMIR ANTONIO AZULIERO
Contabilidade - CRC 24.365

PORTARIA Nº 027/2015, de 03 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Carnaúba Velha, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que concede a Lei Orgânica do Município, e considerando que, nos termos da Lei Nº 5º de Janeiro de 1708/2003 de 18/03/2002, Lei Federal Nº 8.006/90 e Lei Federal Nº 15.570/2010, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **FERNANDO DE GUARDAS VIANA**, pastor de Igreja Evangélica, para exercer a função de **Secretário Municipal de Assistência Social**, mediante modalidade de Pregão para o Município de Carnaúba Velha e a Fundação Municipal de Saúde Municipal de Carnaúba Velha, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e equipe de apoio a Comissão pelo período da Comissão de Licitação.

Art. 2º O presente ato é publicado e tem validade a partir da data de publicação da Assessoria de Apoio, a fim de assegurar a eficácia de todas as ações, bem como a documentação necessária, assim como também a publicação, inclusive de atos, para evitar os efeitos das prescrições e decurso de prazo.

Art. 3º O presente ato é publicado e tem validade a partir da data de publicação, ressalvadas as disposições contrárias, retroagindo desde a data de 01 de Janeiro de 2015.

Colúmbio de Jesus Municipal de Carnaúba Velha, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prestato Municipal
Registrazione a Pubbliche
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Comunidade - CBO 23.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 05 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:

[illegible]

FRANK ARIEL SCHAMAM
Político Municipal
Registrado e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.263

PORTARIA Nº 04/2015, de 02 de Janeiro de 2015.
Prestes Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº
18/2003 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 10.330/2002,

[illegible]

FRANK ARDEL SCHWARTZ
Prefeito Municipal
Registação e Publicação
AGEMIR ANTONIO AZILBERG
Contador - CRC 25.365



FEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

01/2015, O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

SINOPSE DO CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGROPECU-
 ÁRIA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender as

uma PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às escolas municipais e Centros Comunitários de Educação Infantil, através

da Lei no 2.015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº, 11.977/2009 e
 Resolução/CNDI/CD nº, 038/2009; Resolução/CNDI/CD nº 25 de 04 de julho
 de 2013; Resolução/CNDI/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, e demais da Lei

1.º de 1994, de 21 de junho de 1992, art. 25, "caput", em termos e condições estabelecidas em presente instrumento de entendimento, cujo conteúdo — em

heria no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. Verifica-se a disponibilidade dos intervenientes no estúdio da Prefeitura Municipal de São Carlos, entre 8 e 10h, durante das Sessões de trabalho, no período das 8h00min às 12h00min.

tiú e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Lactações e Infus-
(46)-3235-1132, Pósteres Serjex, 05 de janeiro de 2015.

DEB. ARON DEAS SANTOS, Presidente do Conselho Permanente de Li-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornel Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035558/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cont/25242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
5	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
1	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
1	ECCO & LOPES LTDA ME	8,30	166,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	870,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
1	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
1	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

utilizando por fornecedor;

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TRMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.555.558/0001-13	2.377,55
O & LOPES LTDA ME	09.600.003/0001-70	11.784,71

condições de sua proposta e do edital.

Valor estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e III em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição, registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Demira Paletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luanne Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	412.871.799-20	3.934.749-2/PR
Douglas Cristóvão Sirapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.561-4/PR
Giovane Orsatti	Membro Efetivo	041.348.449-18	9.213.923-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.623.429-40	10672067-3/PR
Francilene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-6/PR
Sibeli Diniz	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil, ANACIP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código em todo o site.

3222364

<http://anacip.dioems.com.br/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q."**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q."**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 09/12/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de DEZEMBRO de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 10 de DEZEMBRO de 2015, às 09h 00min (NOVE) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q."**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.
3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 09/12/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 116/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q."

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 10 de DEZEMBRO de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 116/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 10 de DEZEMBRO de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- k) Apresentação de licença ambiental de operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento ambiental, da empresa fabricante do produto, de acordo com a Resolução nº 051/2009-SEMA.
- l) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- m) Apresentação de licença ambiental de operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento ambiental, da empresa fabricante do produto, de acordo com a Resolução nº 051/2009-SEMA.
- n) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “h”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação no município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	504	2247

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na entrega e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2015

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição, pelo sistema de registro de preços, de concreto betuminoso usinado a quente, conforme especificações constantes do quadro a seguir:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Un	Cód.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	1000	Ton	3836	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	230,00	230.000,00
VALOR TOTAL						230.000,00	

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos acima discriminados serão destinados a realização de recuperação paliativa da pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano da cidade, chamada de "operação tapa-buracos". Em muitas ruas da cidade a pavimentação asfáltica é antiga e o seu prazo de validade já venceu. Com a ocorrência de chuvas constantes e com o aumento de veículos trafegando diariamente por estas vias os danos causados nesta pavimentação são de grande monta. Como forma de minimizar os problemas, já que a pavimentação total demanda de altas cifras e o município não tem, na maioria das vezes condições financeiras para investimentos no setor, a solução mais econômica e imediata é a recuperação, através da operação tapa-buracos. Esta medida visa também garantir a segurança, evitando acidentes e danos aos veículos que circulam pela cidade. A quantidade acima é estimada para um período de 12 (doze) meses, podendo ser adquirida total ou parcialmente, de acordo com a real necessidade do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

3.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 116/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 116/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

8
Página 20 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 116/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 116/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à **DETENTORA**.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	504	2247



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 116/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia



de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior;"

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 116/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

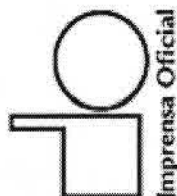
(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q. LOCAL E
HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 10 de Dezembro de 2015. VALOR
MÁXIMO: R\$ 230.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE
ENVELOPES: até as 17:00 do dia 09 de Dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao
Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2015.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **105345/2015**
Título Pregão Presencial nº 116/2015
Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em 26/11/2015 14:04

 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA Licitação - CIS 3. DIOE Publicação P Presencial nº 116-2015 - CBUQ.pdf
112,45 KB

Data de publicação

 27/11/2015 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

26/11/15
14:08Nº da Edição do
Diário: 9585Histórico

TIRAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 00015 - Quanto Termo de Adjuatamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 790013/SCF, que entre si celebraram o Município de Maripólis e Lio Rafaelino - ME, na forma que segue: Que entre si celebraram o Município de Maripólis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.996.923/0001-24, com sede e foro na Rua 5, nº 1030, em Maripólis - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 656.843.679-02, RG nº 3.208.963-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sena, nº 1183, Jureia, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de uma parte, e o outro denominado CONTRATANTE, Lio Rafaelino - ME, CNPJ nº 09.504.314/0001-78, inscrição estadual nº 18.911, com sede na Rua Verde e das 906, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, neste ato representado pelo Lio Rafaelino, brasileiro, portador do CPF nº 017.102.746-30, RG nº 7.095.614-5, residente e domiciliado na Rua Verde e das 906, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de outra parte, em razão de ter sido em razão denominada CONTRATADA, tendo sido o adjuatado o fornecimento, mediante especificação, das refeições para os servidores do Estado de Maripólis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de subvenção, faturamento, ou provisão por meio de concessões iniciais, inclusive, retardadores ou impedimentos da execução do adjuatado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando uma economia extraordinária e extraordinária. Causada Segunda - Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porque: I - Na prestação contratual não há, conforme se extra da cláusula Quinta II - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, autoriza a sua celebração; II - O reajuste de preço em questão visa restabelecer a relação, as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato; III - Na disponibilidade orçamentária para tal fim; IV - O reajustamento, sendo inscrito em documento que respalda o adjuatado. Cláusula Terceira - Do Valor e Preço - I - O valor certo e ajustado do contrato que ora de R\$ 233.360,20 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). Aumentando o valor total de R\$ 1.778,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e nenhuma centavo) para o contrato. LOTE 2 - VALOR KM RODADO: R\$ 1.866,80x1,1583=2.144x2,54. KM TOTAL LOTE 142,8

ANO 2015	Dias Letivos	Km por Mês	Valor KM Rodado	Valor Total R\$ Ajustado	Diferença de Valor
NOVEMBRO	20	2.896,00	2,04	5.826,24	171,36
DEZEMBRO	12	1.713,80	2,04	3.495,74	102,82
ANO 2016					
FEVEREIRO	17	2.427,60	2,04	4.953,30	145,96
MARÇO	22	3.141,90	2,04	6.408,86	186,52
ABRIL	18	2.575,40	2,04	5.243,83	154,23
MAIO	20	2.946,00	2,04	5.999,24	171,36
JUNHO	21	3.068,80	2,04	6.217,56	179,33
JULHO	13	1.866,40	2,04	3.787,00	111,36
VALOR TOTAL					R\$ 1.226,25

LINHA 8- MEIO DIA E TARDE- VAN 25,20KM
VALOR KM RODADO: R\$ 1.866,80x1,1583=2.144x2,54. KM TOTAL LOTE 36,5

ANO 2015	Dias Letivos	Km por Mês	Valor KM Rodado	Valor Total R\$ Ajustado	Diferença de Valor
NOVEMBRO	20	710,00	2,04	1.440,40	42,80
DEZEMBRO	12	420,00	2,04	850,04	25,56
ANO 2016					
FEVEREIRO	17	603,50	2,04	1.231,14	36,21
MARÇO	22	781,00	2,04	1.593,24	46,86
ABRIL	18	639,00	2,04	1.303,56	38,34
MAIO	20	710,00	2,04	1.440,40	42,80
JUNHO	21	745,50	2,04	1.500,82	44,73
JULHO	13	461,50	2,04	941,46	27,59
VALOR TOTAL					R\$ 304,59

LINHA 8- MEIO DIA E TARDE- VEICULO VAN 7,40KM 29,00 KM VALOR KM RODADO: R\$ 1.866,80x1,1583=2.144x2,54. KM TOTAL LOTE 29,00

ANO 2015	Dias Letivos	Km por Mês	Valor KM Rodado	Valor Total R\$ Ajustado	Diferença de Valor
NOVEMBRO	20	580,00	2,04	1.183,20	34,80
DEZEMBRO	12	348,00	2,04	709,92	20,88
ANO 2016					
FEVEREIRO	17	493,00	2,04	1.005,72	29,56
MARÇO	22	636,00	2,04	1.301,52	38,28
ABRIL	18	522,00	2,04	1.064,88	31,32
MAIO	20	580,00	2,04	1.183,20	34,80
JUNHO	21	625,00	2,04	1.272,36	36,54
JULHO	13	377,00	2,04	769,08	22,82
VALOR TOTAL					R\$ 248,92

Cláusula Quinta - Vigência - I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam em 3 (Três) vias de igual teor e forma, Maripólis, 15 de outubro de 2015. Município de Maripólis - Contratante: Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmas
Assessoria e Planejamento - Tel: 3463.1150 - Fax 3463.1107
65134-000 - Palmas - Paraná

Câmara Municipal de Palmas
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2015

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16/2015, de 10 de janeiro de 2015, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no dia 25/11/15, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº 391, na modalidade DISPENSA, objetivando o ORNAMENTAÇÃO E FILMAGEM PARA ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, IT PATI MAX, nas condições fixadas. Onde retiro atendida a empresa D. Scopel - ME no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

LUIZ OTAVIO SENDESKI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR
LEI Nº 1464, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a desatualização de imóveis e autoriza a sua alienação do patrimônio municipal, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam desatualizados do Patrimônio do Município de Renascença e autorizada a alienação mediante Concorrência, dos seguintes imóveis:

I - Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 57, do Loteamento Industrial I, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nesta cidade Renascença, com área de 1.639,65 m² (um mil, seiscentos e trinta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão sob nº 26.781, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 1633 de 19 de outubro de 2015, em R\$ 37.387,75 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

II - Lote Urbano nº 06, da Quadra nº 57, do Loteamento Industrial I, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nesta cidade Renascença, com área de 1.289,40 m² (um mil, duzentos e oitenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão sob nº 26.782, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 1633 de 19 de outubro de 2015, em R\$ 45.129,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais).

III - Lote Urbano nº 98 Remanescente C, localizado nesta cidade e Município de Renascença, Comarca de Marialva/PR, com área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva sob nº 7.802, Livro 2, folha 1, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 1633 de 19 de outubro de 2015, em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º O produto da arrecadação obtido com a alienação do bem de que trata esta Lei, serão aplicados em conformidade com os termos do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Renascença e do Art. 64 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.398/2014 e 1.447/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 54º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2015. PARTES: Município de Pato Branco - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, da área médica, nos regimes e especialidades especificadas abaixo mencionadas, para prestação de serviços de plantão médico junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, visando a atenção integral às urgências e emergências neste município, que assiste aos 06 (seis) municípios pactuados junto ao Ministério da Saúde, sendo eles: Pato Branco; Bapejara D'Oeste; Maripólis; Clevelândia; Vitorino e Rom Saco do Sul, além da população em trânsito que venha a ter necessidade de atendimento em urgência/emergência. VALOR: O valor estimado da presente contratação para o período de 12 meses é de R\$ 1.041.312,00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de doze meses. PAGAMENTO: Até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. DOT ORÇ: 10.902.003.280.000 Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900. Despesa Principal: 690 - Desdobramento: 4660 - INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição." Pato Branco, 26 de novembro de 2015. Augustinho Zuachi - Prefeito. João Petry - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.462, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Muda o artigo 12 do § 1º do parágrafo do Artigo 13 do Decreto nº 7.262 de 18 de outubro de 2015, que Regulamenta o Capítulo III da Lei Municipal nº 1.812, de 4 de abril de 2012, que trata da organização do serviço no âmbito.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 1º, inciso XXXII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 12 do Decreto nº 7.262, de 18 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Caso o servidor discorde do resultado obtido no processo de avaliação, ele poderá recorrer ao seguinte termo:

1º Caso a nota obtida no processo de avaliação para fins de promoção diagonal por mérito, seja objeto de reconsideração ao avaliador que a houver produzido;

1º De pedido de reconsideração sobre recurso a autoridade imediatamente superior do avaliador que houver produzido a avaliação, e, sucessivamente, em escala permanente, os demais avaliadores, e, em última instância, ao Secretário de Gestão;

2º Caso o estabelecimento de notas para fins de promoção diagonal por mérito, seja considerado a avaliação realizada por formação, e, em caso de indefinição, o pedido de reconsideração funcional, poderá ser feito ao Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho;

3º De pedido de reconsideração sobre recurso em última instância ao Prefeito Municipal;

4º O recurso será encaminhado pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho;

5º O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da ciência pelo interessado da decisão tomada, através de publicação em diário oficial;

6º Em caso de arquivamento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão interposta à data do pedido de reconsideração;

Art. 2º O parágrafo do artigo 13 do Decreto nº 7.262, de 18 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.1

1º O tempo de serviço no cargo, por meio das modalidades Progressão Ordinária e Progressão Vertical por Formação, ocorrerá somente a cada 2 (dois) anos, apurado no mês de outubro de respectivo ano e de acordo com o critério: homologação do Conselho de Pessoal Executivo Municipal mediante análise, sem efeito retroativo, considerando as seguintes condições:

COMPETÊNCIA	AÇÕES
Colaboração	- Distribuição das folhas de avaliação de desempenho pelas equipes, orientando as visitas para fins de promoção diagonal por mérito.
Monitoramento	- Acompanhamento das notas e notas de estudos.
Documentação	- Elaboração e organização dos dados.
Outros	- Análise dos estudos e notas de avaliação, a ser enviada para o Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho.
Outros	- Elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito, 3 de novembro de 2015.

Augustinho Zuachi
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: DIMÓRVAN DAVI MENEZES
OBJETO: Aquisição de motobomba para irrigação de cantaria desta municipalidade
VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
DATA: 24 de novembro de 2015.

Mangueirinha, 26 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS VICKSON LTDA
OBJETO: Aquisição de uma guitarra para desenvolver oficina de música no projeto social PROJÓVEM vinculado ao CRAS desta municipalidade
VALOR: R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais)
DATA: 24 de novembro de 2015.

Mangueirinha, 26 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais para suprir as necessidades do setor de odontologia das unidades de saúde desta municipalidade
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DATA: 24 de novembro de 2015.

Mangueirinha, 26 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REQUISITAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS para distribuição a pessoas carentes do Município através do departamento de Assistência Social desta municipalidade.

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 26 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonários na área de Gastroenterologia, procedimentos e para atendimento de plantões noturnos e diurnos, sendo que os serviços deverão ser prestados no Pronto Atendimento 24 horas desta municipalidade.

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 26 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo (Decreto nº 174/2015) datado de 22 de outubro de 2015.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório, DETERMINO:

Que seja aplicada a pena de suspensão temporária de participação em licitação junto ao Município de Saudade do Iguaçu e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos de acordo com o art. 87, III da Lei 8.666/93.

Cientifique-se a empresa ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, do resultado do processo administrativo com expedição de cópia do relatório final e decisão da comissão, bem como desta decisão.

Argue-se.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, 26 de novembro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 230.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVIO: P.S. até as 17:00 do dia 09 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.cornelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015. Ademir Antônio Assis, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0988



Página 10 / 208

LEI MUNICIPAL 2.548/2015

SÚMULA: Nomina Unidade de Saúde da ORLEIDE NEVES ANZILEIRO.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º—A USF- Unidade de Saúde da Família em construção na Avenida Nossa Senhora da Luz, ao lado da Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, será nominado de UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ORLEIDE NEVES ANZILEIRO.

Artigo 2º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº 007/2015 de autoria do Vereador Edson Luiz Modena. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/13, DE 22/05/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/13, DE 17/05/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Elizete Aparecida Bollico. OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: De 22/11/2015 a 21/11/2016. VALOR: R\$. 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2015. Clevelândia, 25 de novembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/14, DE 12/03/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/14, DE 07/03/2014, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e FAB-TUR Transportes Rodoviários Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. VALOR: R\$. 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) PRAZO ADICIONAL: 1 (oito) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 13/11/2015 a 12/11/2016. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2015. Clevelândia, 25 de novembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/13, DE 24/10/13, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/13, DE 23/10/13, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Carlos Antonio Inocêncio. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/11/2015 a 30/04/2016. VALOR SEMESTRAL: R\$. 7.744,14, (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 24/11/2015. Clevelândia, 24 de novembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/13, DE 24/10/13, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/13, DE 23/10/13, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Carlos Antonio Inocêncio. OBJETO: Reajuste do valor contratado. VALOR ADICIONAL: R\$. 754,14, (setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 06 (seis) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/11/2015 a 30/04/2016. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 25/11/2015. Clevelândia, 25 de novembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

PORTARIA Nº 263/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 002/2014 e Edital/CP nº 014/2014, homologado através do Edital/CP nº 015/2014 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, além da determinação judicial emanada dos autos nº 0005272-85.2014.8.16.0123 de Mandado de Segurança:

RESOLVE

Art. 1º—Com fundamento nas Leis Municipais nº 494/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 496/2010 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais, NOMEAR

Art. 2º—A servidora abaixo, a partir de 01 de dezembro de 2015.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	GRUPO FUNCIONAL
SARAI SICKA DAS NEVES SMOLINSKI	057.857.359-89	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	1	A	10	SUPERIOR

Art. 3º—O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de novembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando findo o prazo para interposição de recurso por parte dos candidatos inscritos,

RESOLVE

Artigo 1º—Homologar o resultado constante do Edital nº 002/2015-A, relativo ao Processo Seletivo do "Jovem Aprendiz", realizado pela Comissão de Acompanhamento e Elaboração, designada através da Portaria nº 251/2015.

Artigo 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de novembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015 REGISTRO DE PREÇOS—TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 10 de Dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 230.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 09 de Dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3470/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu—Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Inciso VIII e Art. 43 – Inciso III da Lei 4.320/64 e Lei Municipal LOA nº 1043/2014 de 17/12/2014 e publicada em 18 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001	- Depto. de Educação			
12.361.0009.2031	- Manutenção do Transporte Escolar			
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	1890	00103	R\$ 45.000,00

Art.2º—A cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Art. anterior, será realizado pelo cancelamento de dotações a seguir, previstos no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte Valor

05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
001	- Divisão de Habitação			
16.482.0005.1015	- Terrenos para Unidades Habitacionais			
449061.00.00	- Aquisição de Imóveis	740	0090	R\$ 45.000,00

Art. 3º—O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 124/2015 - M.C.A.**

Objeto: Contratação de empresa, para decoração do Barracão de Eventos no Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes, no período de 5 a 8 de fevereiro para realização do Carnaval Céu Azul 2016. Abertura dia 15/12/2015 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 26/11/2015. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

105298/2015

Colombo**Aviso de Licitação****Edital - Pregão Presencial Nº. 124/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de microcomputadores para atualização do parque de máquinas dos laboratórios de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 15 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de novembro de 2015.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

105155/2015

Aviso de Licitação**Edital - Tomada de Preços nº. 021/2015**

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 15 de dezembro de 2015 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de novembro de 2015.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

105355/2015

Congonhinhas**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 070/2015**

Forma: Presencial do Tipo Menor Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva de pontos de iluminação Pública, na Sede, Patrimônios e Distrito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários à sua execução, conforme normas da Resolução Normativa nº 414/2010, Art. 218, da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, cujos serviços estão descritos no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes:** Às 09h00min do dia 25 de novembro de 2015. **Empresas Credenciadas:** L.G. SALMASO SERVIÇOS-ME-CNPJ/MF sob nº 17.701.694/0001-97; VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA-ME- CNPJ/MF sob nº 09.538.369/0001-27 e A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA-ME- CNPJ/MF sob nº 16.984.454/0001-84; Motivo: Devido falhas técnicas no servidor causados por intempéries da natureza, o sistema de licitação está impossibilitado de operação normal, fica suspenso o certame licitatório em pauta até que os problemas no servidor sejam sanados, ocasião em que será estipulada nova data de abertura das propostas e julgamento da referida licitação, cujos participantes credenciados serão comunicados por meio de Aviso, o qual se dará através de publicação nos meios de divulgação utilizados anteriormente. **Informações:** Poderão ser obtidas através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 25 de novembro de 2015. Wallace José Teluski-Pregoeiro

104602/2015

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de Dezembro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 230.000,00. **PRazo DE ENTREGA:** 03 (três) dias. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 09 de Dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. **Informações:** (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

105345/2015

Farol**SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ 95.640.124/0001-48 torna público que irá requer ao IAP, a Renovação da Licença Instalação, para o Parque das Flores do Município de Farol/PR localizado no Lote de Terra nº 214-A-2B2, Gleba nº 07 - Colônia Goioerê -BR272, KM25, zona rural. Farol, 23 de Novembro de 2015.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ 95.640.124/0001-48 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Instalação, para o Parque das Flores do Município de Farol/PR localizado no Lote de Terra nº 214-A-2B2, Gleba nº 07 - Colônia Goioerê -BR272, KM25, zona rural. Farol, 23 de Novembro de 2015.

105091/2015

Fênix**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015**

O Município de Fênix, através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria nº 05/2015, datada de 04 de maio de 2015, torna público, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2015, às 09:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de documentos e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2015 na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço - Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.

O edital está disponível no site www.fenix.pr.gov.br.

Fênix, 26 de novembro de 2015

LARISSA NOVAIS AYME PARPINELLI
Pregoeira

105203/2015

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015**

O Município de Fênix, através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria nº 05/2015, datada de 04 de maio de 2015, torna público, que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2015, às 14:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de documentos e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2015 na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço - Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR (CÂMARA FRIA) PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.

O edital está disponível no site www.fenix.pr.gov.br.

Fênix, 26 de novembro de 2015

LARISSA NOVAIS AYME PARPINELLI
Pregoeira

105197/2015

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº. 111/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2015****REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18, com sede



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 27.11.15
Denilson



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 09:34
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q
Anexos: 116. Edital - Mural Pg Pr nº 116-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

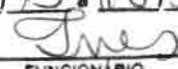
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Segundo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
26/11/15 a 10/12/15


FUNCIONÁRIO

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2015****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 116/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, com sua sede Rua Jose Leonardi, nº. 225, bairro Aeroporto, Pato Branco, Paraná, CEP 85503-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88/ RG 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748238-5	CNPJ 05.461.328/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2003	Data de Início de Atividade 01/02/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE LEONARDI, SN, AEROPORTO, PATO BRANCO, PR, 85.503-000

Objeto Social
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO,
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E COM OPERADOR
CONSTRUÇÃO DE RODOVIARIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA, PRAÇAS E CALÇADAS
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E TÚNEIS,
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND,
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO,
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ),
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA,
TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C,
RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP.
REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL

Capital: R\$ 10.000.000,00
(DEZ MILHOES DE REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 10.000.000,00
(DEZ MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração
Não Ceditória Revogada Determinado
RG 5.925.066-3-PR
Relator

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ FERNANDO ZANCANARO 006.839.409-88	9.999.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADRIANE ARCARI ZANCANARO 042.230.189-22	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 08 de dezembro de 2015



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico que a selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em 08 DEZ 2015
Pato Branco
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748238-5	CNPJ 05.461.328/0001-29



Último Arquivamento Data: 07/08/2015 Número: 20155192582 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0129502-1 CNPJ: 05.461.328/0002-00

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 158, KM 499,20 FAZENDA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL

PATO BRANCO - PR, 08 de dezembro de 2015

15/780349-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Assinatura]
Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: O Capital Social que era R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil duzentos e setenta reais), fica elevado em R\$ 7.299.730,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais) com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, passando a ser R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

- a) **FERNANDO ZANCANARO**, que possui na sociedade R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R\$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais);
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, que possui na sociedade R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);

2ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100

3ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto ~~no mínimo por 51% de quotas~~ e um por cento) de sócios brasileiros.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELADO NOVAS
Em test...
Pato Branco
07 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabel...
Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385



4ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

5ª: Fica alterado o endereço da sócia ADRIANE ARCARI ZANCANARO para: Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR.

6ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e última alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. _____ apresentado. Dou fé da verdade.
Pato Branco, 07 AGO, 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tupyss, 50 - Fone (48) 3225-5455
85501-000 - Pato Branco - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.461.328/0001-29
NIRE 41207482385

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 9.999.000 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 9.999.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove reais) integralizados em moeda corrente nacional.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

Em test. 07 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVOA
Em test. 07 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

**1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES**
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test. da verdade.
Pato Branco, 07 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná

EM BRANCO

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.461.328/0001-29
NIRE 41207482385



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de agosto de 2015.


FERNANDO ZANCANARO


ADRIANE ARCARI ZANCANARO







2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorio@paracena@gmail.com



Protocolo 0000741

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00125, às Folhas 020/020, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA A FAVOR DE GUILHERME ELIAS PIASSA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (27/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.461.328/0001-29, com sede na Rua José Leonardi, 225, Aeroporto em Pato Branco-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social por Transformação de Empresário, devidamente registrado sob nº 41207482385/12, em data de 13/11/2012, Declaração de Desenquadramento de EPP registrada sob nº 20130306959 em 14/01/2013 e Certidão Simplicada emitida em 26/02/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujos documentos encontram-se arquivados Nestas Notas, na pasta nº 007, às fls. 042, por seu proprietário FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado, do comércio, natural de Pato Branco/PR, nascido em 01/05/1980, filho de IZAURO DOMINGOS ZANCANARO e LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.115.542-0/SSP/PR, expedida em 23/05/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.839.409-98, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 950, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, GUILHERME ELIAS PIASSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/08/1984, filho de ERNESTO ELIAS PIASSA e NILCE FARDIN PIASSA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.144.527-5-SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02699481170-DETRAN-PR expedida em 17/01/2008 e inscrito no CPF/MF sob nº 046.967.169-61, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, 263, apto. 202, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere poderes específicos e ilimitados para o fim especial de representar a empresa Outorgante, apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; promover a participação do outorgante em licitações públicas, em especial com referencia aos EDITAIS DE CONCORRÊNCIA Nºs 17/2012 e 18/2012, da Prefeitura de Pato Branco-PR, concordar

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/12/13
Denize

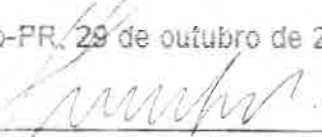
GP 20 7

com editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, efetuar visita técnica, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000741, em data de 27/03/2013. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Pato Branco-PR, 27 de março de 2013. (aa.) F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. FERNANDO ZANCANARO, proprietário do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 29 de outubro de 2015.


DENIZE CASSIA REFINSKI
Escrevente Juramentada



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/10/2015



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUILHERME ELIAS PIASSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7144527-5 SESP PR

CPF
046.967.169-61 DATA NASCIMENTO
30/08/1984

FILIAÇÃO
ERNESTO ELIAS PIASSA
NILCE FARDIN PIASSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02699461170 VALIDADE
19/03/2018 1ª HABILITAÇÃO
14/01/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721126396



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

09 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO
20/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
19345624880
PR905321933

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
721126396

7 20
90

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015****PROCURAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 116/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede Rua Jose Leonardi, nº. 225, bairro Aeroporto, Coronel Vivida, Paraná, CEP 85503-000 inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, representada neste ato pelo sr FERNANDO ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0 e CPF nº 006.839.409-88 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. GUILHERME ELIAS PIASSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.144.527-5 e CPF nº 046.967.169-61, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 116/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

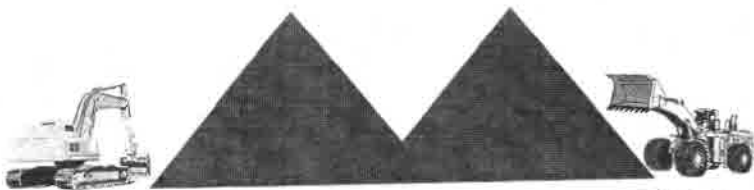
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015,


Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88 / RG 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

Handwritten initials: GP, 788, 9



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 116/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sua sede Rua 13 de Maio s/n, bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com - Financeiro: danfe.santiago@gmail.com

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401****QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
 - **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 2ª** - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPIMZINHO
COMARCA DE CHOPIMZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 DEZ. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROBERTO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



3ª - Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser: "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".**

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

Alf

Go

f

8

20

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 DEZ. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGER DE LIMA - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª - Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHORINZINHO
COMARCA DE CHORINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 DEZ. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



- MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 DEZ. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MOISÉS DE GASPERIN, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
04 DEZ. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *AFFECTIO SOCIETATIS*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11.9 DEZ. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREIRA - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401

7/7



DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

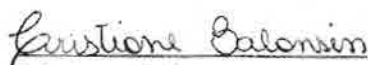
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.


MOISÉS DE GASPERIN


MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:


Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR


Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.519.935-7

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

09 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.519.935-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2013

NOME: **MOISES DE GASPERIN**

FILIAÇÃO: OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

NATURALIDADE: P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1475, LIVRO=5BAUX, FOLHA=27

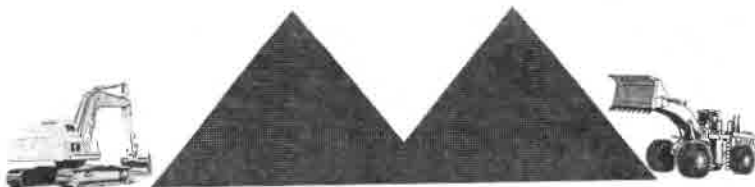
CPF: 518.634.809-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sua sede Rua 13 de Maio s/n, bairro São Miguel, Chopinzinho-PR Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que NÃO está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2015.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7



e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com - Financeiro: danfe.santiago@gmail.com

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05461328000129
Nome E. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

77744134000141

Nome PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 162-2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 490 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29
Endereço: RUA JOSE LEONARDI
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85503-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER Marca: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRU	12 Meses	60 Dias	TON	1.000,00	R\$ 230,0000	R\$ 230.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 230.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 230.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	FERNANDO ZANCANARO	05.461.328/0001-29 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA AEROPORTO - CEP 85503-300 PATO BRANCO PR	
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL		
Tipo do Documento:	CPF		
Documento:	006.839.409-88		
Data da Impressão:	08/12/2015		
Ass./Carimbo:	 Fernando Zancanaro Representante Legal	 	

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015****PROPOSTA**

Valor total proposto R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.461.328/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90563638-39

REPRESENTANTE: FERNANDO ZANCANARO

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.115.542-0

CPF: 006.839-409-88

ENDEREÇO: RUA JOSE LEONARDI, 225, AEROPORTO, CORONEL VIVIDA, PR - CEP 85503-000

TELEFONE: (46) 3224-1715

AGÊNCIA: 0495-2

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28900-0

E-MAIL: zanca25@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015.

Fernando Zancanaro

CPF 006.839.409-88 / RG 7.115.542-0

Representante Legal

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA

AEROPORTO - CEP 85503-300

PATO BRANCO

PR



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
116/2015**

**PROPOSTA DE
PREÇOS**

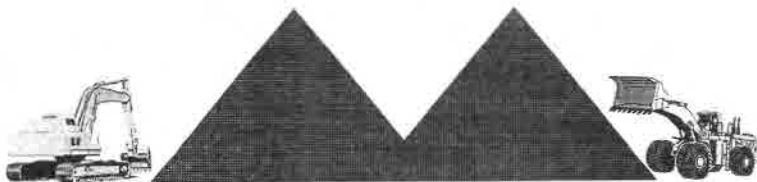
PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com - Financeiro: danfe.santiago@gmail.com

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015.

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte nove mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N BAIRRO SÃO MIGUEL, CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: (46) 3242-1002

E-MAIL: pedreirasantiagoltda@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

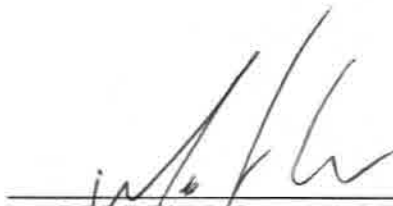
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2015.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal

RG: 3.519.935-7



e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com - Financeiro: danfe.santiago@gmail.com

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2015.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER.	229,00	229.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$				229.000,00	

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2015.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO		
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR		
CNPJ:	76.995.455/0001-56		
Processo nº:	162/2015	Tipo:	Licitatória
Modalidade:	Pregão		
Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Compras		

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 706 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.134/0001-41
Endereço: RUA 13 DE MAIO
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER Marca: SANTIAGO	12 Meses	60 Dias	TON	1.000,00	R\$ 229,0000	R\$ 229.000,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 229.000,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 229.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: MOISÉS DE GASPERIN
Cargo: SÓCIO-GERENTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 518.634.809-00
Data da Impressão: 09/12/2015
Ass./Carimbo:



177.744.134/0001-41
Pedreira Santiago Ltda
(Rua 13 de Maio, s/n - B. São Miguel)
(05560) 0000 CHOPINZINHO - PR

Handwritten signature and stamp of the representative.

W. A. Silva

177.764.134/0001-44

Pedreira Santiago Ltda

Rua Adolpho de Mello, 11 - Centro
Cidade de São Paulo - SP



W. A. Silva

W. A. Silva

W. A. Silva

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 116/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.".

Empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.461.328/0001-29

Telefone: (46) 3224-1715

E-mail: zanca25@hotmail.com

Data da Abertura: 10 de DEZEMBRO de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.

PROTOCOLO Nº 11.728/15
Em: 09/12/15 h: 15:34
Sues
FUNÇÃO/API





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 11.737/15
Em: 09/12/15 às 16:40
Jmes
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.

Empresa: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Telefone: (46) 3242-1002

E-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Data da Abertura: 10 de Dezembro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.461.328/0001-29
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/01/2003

NOME EMPRESARIAL
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRAPLENAGEM ZANCANARO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOSE LEONARDI

NÚMERO
225

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.503-300

BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO

MUNICÍPIO
PATÓ BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/12/2015** às **15:09:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/12/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **05.461.328/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:34:51 do dia 15/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2016.

Código de controle da certidão: **C942.E788.847A.0DC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014049321-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.461.328/0001-29**

Nome: **F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7
S
J
B
96



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA ✓
CNPJ/CPF...: 05.461.328/0001-29 ✓
CADASTRO...: 000002268430
ENDEREÇO...: RUA JOSE LEONARDI, 000225 - AEROPORTO
MUNICÍPIO...: PATO BRANCO UF: PR

PENALIDADE: Inicialização

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 07 de Dezembro de 2015. ✓

Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓

Código/Anc da certidão.....: 0034438/2015

Código de autenticidade da certidão: 345147304345147

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05461328/0001-29 ✓
Razão Social: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA ✓
Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ZANCANARO
Endereço: R JOSE LEONARDI 225 CASA / AEROPORTO / PATO BRANCO / PR / 85503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016 ✓

Certificação Número: 2015120507250211095906

Informação obtida em 07/12/2015, às 15:10:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 04 de Dezembro de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



07 DEZ. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tappios, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



Assinatura do autor por ISABELA
BITTENCOURT MUNHOZ DA
ROCHA 2023 emissor: tjrj.br
Validade: desconhecida



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de PATO BRANCO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Dezembro de 2015

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2015****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.****Proponente: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 116/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015.

Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88 / RG 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

RUA JOSÉ LEONARDI, 225 - CASA

AEROPORTO - CEP 85503-300

PATO BRANCO

PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.461.328/0001-29

Certidão nº: 203030822/2015

Expedição: 07/12/2015, às 15:20:22

Validade: 03/06/2016, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

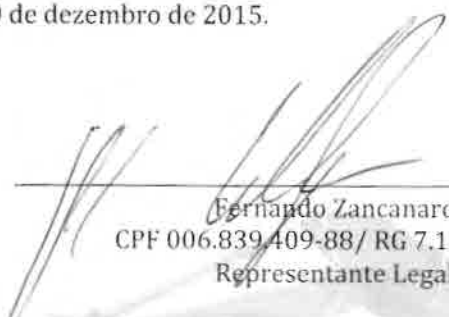
[Handwritten signatures and initials]

**ANEXO VIII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015****DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015.


Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88/ RG 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

ATESTADO TECNICO

**1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES**

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento: ☒ Em test.º ☐ Apresentado Dou. fe. da verdade

Pato Branco, **22 SET. 2015** PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3226-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, com sede a Rua: José Leonardi, 225 em Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ: 05.461.328/0001-29, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PARANÁ**, inscrita no CNPJ: 76.995.448/0001-54, serviços de recuperação de pavimentação asfáltica a Avenida Tupi, no Município de Pato Branco, com área a ser recuperada de **12.127,7 m²**, Coordenadas: **Início: S = 26°13' 14,07" W= 52° 40' 20.11"**; **Final: S=26° 12' 47.44" W= 52° 40' 28.47"**, conforme o contratos Nº 2282/2012/GP. As obras tiveram início dia **08/05/2012** e foram concluídas em **19/05/2012**.

Serviços executados

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
ENGENHEIRO RESIDENTE	H	40,00
MESTRE DE OBRAS	H	80,00
VIGIA NOTURNO	H	240,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 2,0x1,5m PINTURA TINTA AUTOMOTIVA	M2	3,00
LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	12.773,45
FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO	M3	383,20
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	383,20
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DISTÂNCIAS DE 5,0 KM)	M3XKM	1.916,00
PAVIMENTAÇÃO		
PINTURA DE LIGAÇÃO(RR-1C)	M2	12.773,45
FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE e=5,00cm	T	1.653,52
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	1.653,52
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	685,79
PLACA DE SINALIZAÇÃO PELICULA REFLEXIVA INCLUSIVE POSTE P/ FIXAÇÃO em FºGº 1.1/2	M2	7,23
TACHAS 100x100x20mm	UD	285,00
TACHÃO	UD	42,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



RAMPAS P/ ACESSIB. DE PNE		
DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,24
CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3	M3	6,24
REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2	86,19
LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	M2	86,19
LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	86,19
PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO FRISO ANTI-DERRAPANTE, PREPARO MANUAL	M2	72,15
PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	14,04

Atestamos ainda, que o responsável técnico foi o engenheiro civil GUILHERME ELIAS PIASSA CREA PR 86745/D, conforme ART original Nº 20121792112, vinculada ART original Nº 20121779302, sendo que os serviços atenderam integralmente e satisfatoriamente ao objetivo.



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil **Vladimir José Dal Ross**
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 015/2009

Pato Branco, 21 de Maio de 2012



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **VLADEMIR JOSE DAL ROSS**, 43799F, Pato Branco-PR, 21 de maio de 2012 - 15:59:09h.

Em Teste da Verdade

ROSEMARIA AGOSTA DALAGNOL
Escriturante Juramentada

Custas: R\$ 15 (MRC 43,62) + Selos R\$ 0,47





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.: **8132/2012**

Selos de autenticidade: **A 006.866**

RNP Nº: 1700604414

Protocolo Nº.: **2012/00198190**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.: **8132/2012**Selos de autenticidade: **A 006.866**

RNP Nº.: 1700604414

Protocolo Nº.: **2012/00198190**

ART Nº.: 20121792112 0..... Registrada: 14/05/2012.....
ART Co-Respons.: 20121779302 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO / CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 12.127,70 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AV TUPY, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início: 08/05/2012..... Data de Conclusão: 19/05/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA NA AV: TUPI ENTRE AS RUAS OSVALDO ARANHA E
ABEL BORTOT COM SEGUINTE SERVIÇOS: ADMINISTRAÇÃO
LOCAL; SERVIÇOS PRELIMINARES; PAVIMENTAÇÃO;
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; RAMPAS PARA
ACESSIBILIDADE DE PNE.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**GUILHERME ELIAS PIASSA**

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.: **8132/2012**Selos de autenticidade: **A 006.866**

RNP Nº.: 1700604414

Protocolo Nº.: **2012/00198190**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00198190.

Emitida via Internet em 22/05/2012 10:21:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7
[Assinaturas manuscritas]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 23875

Validade 31/07/2015

Protocolo 120022377

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 120022377, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SILIPRANDI E ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA EPP

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

06907354000109

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

RUA JOSÉ LEONARDI 225

Bairro

AEROPORTO

Município

Pato Branco

UF

PR

Cep

85500000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

SILIPRANDI E ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Tipo de empreendimento/atividade

Usinagem de Asfalto

Endereço

RUA TIMBIRA, 1300 PROLONGAMENTO CHÁCARA 55/55 A

Bairro

DAL ROSS

Município

Pato Branco

Cep

85502080

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

-Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 78708522, Licença: 23875, Emissão da Licença: 04/07/2011, Validade: 04/07/2013.

-Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

-Deverá ser apresentado ao IAP em um prazo de 30 dias a partir do recebimento desta RLO, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

-Neste mesmo prazo apresentar Plano de Gerenciamento dos resíduos gerados no Laboratório, detalhando os produtos utilizados e gerados e sua destinação final;

-Seguir normas de segurança do trabalho e zelar pelo bem estar dos funcionários e visitantes;

Deverão ser atendidas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância sanitária;

-Na ausência de rede coletora de esgoto, que é o caso do local, observar a correta operação do projeto de esgotamentos sanitários, contemplando fossa séptica, filtro biológico e sumidouro, tudo conforme NBR 7229, isto já previsto em estudos anteriores apresentados, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELONATO NOVAES

Conte com o documento

Em teste: Apresentado Dou te da verdade

Pato Branco 25 JUN. 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 23875

Validade 31/07/2015

Protocolo 120022377

-Fica vedada a disposição de qualquer tipo de resíduo aos corpos hídricos e fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local;

-Esta licença foi liberada para uma atividade caracterizada por uma unidade produtora de asfalto;

-O sistema de tratamento licenciada consta de um sistema de filtro de manga elaborado pelo técnico Eng. Químico Cezar Augusto Martini;

-É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental;

-Condições de validade: Publicar comunicado de recebimento desta renovação de Licença de Operação em Jornal de Circulação Regional e no Diário Oficial do estado do Paraná, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de concessão desta licença ou do recebimento de seu recebimento, devendo ser enviado as cópias das publicações ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP;

-De acordo com a Resolução 054/2003 da SEMA deverá proceder ao monitoramento dos níveis de monóxido de carbono, material particulado emitidos no processo de produção de asfalto, conforme o artigo 37, SEMESTRALMENTE.

-Posteriormente deverá ser apresentado o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas, onde estes deverão permanecer na empresa, ficando a disposição da autoridade ambiental competente e ser enviado quando da renovação da Licença de Operação. No entanto, quando o resultado do automonitoramento apresentar valores atípicos, o Relatório de Medições das Emissões Atmosféricas deve ser enviado ao Escritório Regional do IAP

-Os efluentes atmosféricos gerados no processo de produção da emulsão asfáltica deverão obedecer, de acordo com a Resolução 054/06 da SEMA, e levando em consideração o artigo 37, deve ser atendidos os seguintes parâmetros:

A - Os níveis de material particulado total lançados na atmosfera deverá ser inferior a 90mg/Nm³, para as condições referenciais de 17% de O₂;

B - As emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala de Ringelmann;

C - O teor do enxofre do combustível não poderá ultrapassar a 1%;

D - Devem ser fechados os silos de estocagem de massa asfáltica;

E - Deve ser enclausurada a correia transportadora de agregados frios;

F - Em função da localização pode ser exigida a pavimentação das vias de acesso e das vias internas;

-Relacionado a outras atividades, deverá obedecer os dispostos da Resolução nº 420 do CONAMA.

-A presente licença de operação foi emitida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº. 6.938/81 e Decreto Federal nº. 99.274/90, Lei Estadual nº. 10.066/92, Lei estadual nº. 10.247/93 e resolução SEMA/IAP nº. 31/98 e Resolução CEMA 65, de 01 de julho de 2008, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante a sua operação o Plano de Controle Ambiental apresentado.

-As ampliações e alterações do empreendimento e atividade, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº31/08, em seu artigo 4º e Resolução CEMA 65, de 01 de julho de 2008, serão objetos de novo licenciamento prévio, instalação e operação.

-A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º.

-O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº. 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.514/08.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária

Impressa: 01/08/2013 08:45:06

Página: 2 de 3

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o documento
Em test. Apresentado Dou fé.
da verdade
Pelo
Branco
25 JUN. 2014
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tab-43
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-8455

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 23875

Validade 31/07/2015

Protocolo 120022377



do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Pato Branco, 31 de julho de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Marcos Antonio Pinto
Especialista em Conservação da Biodiversidade
P/Dir. Unidade de Conservação / ERPV



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP



REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO					
Número do Requerimento 2020	Data de Cadastro 10/03/2015	Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação	Situação Em Adequação	Número do Protocolo 13.560.267-1	Data de Protocolo 31/03/2015
CPF/CNPJ: 06.907.354/0001-09					
Nome/Razão Social: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA.					
Atividade: Ind. Diversas					
Atividade Específica: Usinas de Asfalto					
Porte: Médio (área construída: 298,00 m ² - nº de funcionários: 6 - investimento: R\$1.200.000,00)					
Endereço: Rua Timbiras, 1.300, Chácara 55 - 85502-080 - Pato Branco/PR					
Coordenadas UTM (E-N): 330640,0 - 7096284,0					
Representante: GUILHERME ELIAS PIASSA					

CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE

Limite Normativo	Valor Informado
Haverá aumento no lançamento de Efluentes Líquidos ou Emissões Atmosféricas ou Resíduos Sólidos?	Não
Haverá diversificação da atividade específica?	Não
Haverá aumento na Produção?	Não

MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
pedra brita nº1, 3/8, granilha, pó de pedra, pedrisco	758,00 t
areia	18,00 t
cimento	79,92 t

PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
concreto betuminoso usinado a quente - cbuq	1200,00 t

ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m ³ /hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,04	-	-

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m ³ /hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Sumidouro	0,04	-	-

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Origem da Emissão
Combustão	330640,0 - 7096284,0	Combustão externa de Combustível Líquido Mineral, Vegetal ou Animal e Assemelhados (Óleo acima de 1,0% N)

RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,50 kg	Reciclagem externa

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	Qualificação Profissional	Telefone	Celular
GUILHERME ELIAS PIASSA	Administrador	(46)3224-1715	(46)3224-1715

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96604/2015

Validade: 14/02/2016

Razão Social: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05461328000129

Num. Registro: 51460

Registrada desde : 29/04/2011

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Endereço: RUA JOSE LEONARDI, 225 AEROPORTO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85503000

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de edifícios, indústrias da construção civil, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Obras de urbanização - Rua, praças e calçadas, Demolição de edifícios e construções, Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis, Comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação e comércio de concreto de cimento portland, Fabricação e comércio de argamassa para a construção, Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), Fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica, Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral. de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, copolímero, óleo de xisto, asfrip. Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:05461328000129

Endereço: RODOVIA BR 158, S/N KM 499,20

Bairro: FAZENDA PALMEIRINHA - INTERIOR

Cidade: CORONEL VIVIDA-PR CEP: 85550000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO SILIPRANDI

Carteira: PR-28455/D Data de Expedição: 15/05/1996
Desde: 29/04/2011 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira: PR-86745/D Data de Expedição: 02/08/2006
Desde: 09/03/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/01/2014
Desde: 27/05/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):**1 - DANIEL PARCIANELLO**

Carteira: SC-720406/D Data de Expedição: 02/03/2005
Desde: 01/03/2014
Visto Nº: 81956 Data do Visto: 26/08/2005
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 275093/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/08/2015 15:57:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90657/2015

Validade: 31/01/2016

Razão Social: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06907354000109

Num. Registro: 42291

Registrada desde : 06/09/2004

Capital Social: R\$ 5.300.000,00

Endereço: RUA JOSE LEONARDI, 225 AEROPORTO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85503000

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; construção de rodovias e ferrovias, obras viárias; pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; construção de redes de água e esgoto; construção de edifícios; demolição de edifícios; obras de urbanização e paisagismo; indústria da construção civil, fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente(CBUQ); fabricação e comércio de PMF (pré misturado a frio); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; extração e comércio atacadista de produtos de extração mineral; comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C copolímero, óleo de xisto, ASFRIMP.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO SILIPRANDI

Carteira: PR-28455/D

Data de Expedição: 15/05/1996

Desde: 06/09/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira: PR-86745/D

Data de Expedição: 02/08/2006

Desde: 03/01/2011

Carga Horária: 4: H/D Até: 06/05/2011

Desde: 06/05/2011

Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 257411/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2015 09:23:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117083/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: RODRIGO SILIPRANDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28455/D

Registro Nacional : 1703801059

Registrado(a) desde : 15/05/1996

Filiação : Nanci Perfeito Siliprandi

Neuza Siliprandi

Data de Nascimento : 06/02/1971

Carteira de Identidade : 45664627

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 63830299915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1994

Diplomação : 17/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334507/2015.

Emitida via Internet em 13/10/2015 10:16:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90662/2015**

Validade: 31/01/2016

Nome: GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-86745/D

Registro Nacional : 1700604414

Registrado(a) desde : 02/08/2006

Filiação : ERNESTO ELIAS PIASSA

NILCE FARDIN PIASSA

Data de Nascimento : 30/08/1984

Carteira de Identidade : 7.144.527-5

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 04696716961

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 29/07/2006

Diplomação : 29/07/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 257421/2015.

Emitida via Internet em 04/08/2015 09:24:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carforioparacena@gmail.com



Protocolo 0000741

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00125, às Folhas 020/020, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA A FAVOR DE GUILHERME ELIAS PIASSA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (27/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.461.328/0001-29, com sede na Rua José Leonardi, 225, Aeroporto em Pato Branco-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social por Transformação de Empresário, devidamente registrado sob nº 41207482385/12, em data de 13/11/2012, Declaração de Desenguradimento de EPP registrada sob nº 20130306959 em 14/01/2013 e Certidão Simplificada emitida em 26/02/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujos documentos encontram-se arquivados Nestas Notas, na pasta nº 007, às fls. 042, por seu proprietário **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado, do comércio, natural de Pato Branco/PR, nascido em 01/05/1980, filho de IZAURO DOMINGOS ZANCANARO e LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.115.542-0/SSP/PR, expedida em 23/05/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.839.409-88, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 950, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrivente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomela e constitui seu bastante procurador: **GUILHERME ELIAS PIASSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/08/1984, filho de ERNESTO ELIAS PIASSA e NILCE FARDIN PIASSA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.144.627-5-SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02699461170-DETRAN-PR expedida em 17/01/2008 e inscrito no CPF/MF sob nº 043.987.189-61, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, 263, apto. 202, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere poderes específicos e ilimitados para o fim especial de representar a empresa Outorgante, apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; promover a participação do outorgante em licitações públicas, em especial com referencia aos EDITAIS DE CONCORRÊNCIA Nºs 17/2012 e 18/2012, da Prefeitura de Pato Branco-PR, concordar

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/12/15
Denize

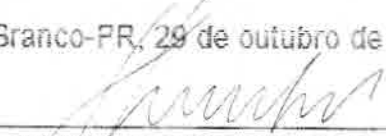


com editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, efetuar visita técnica, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000741, em data de 27/03/2013. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Patos Branco-PR, 27 de março de 2013. (aa.) F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, FERNANDO ZANCANARO, proprietário do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O refendo é verdade e dou fé

Em Teste _____ da Verdade

Patos Branco-PR, 29 de outubro de 2015.


DENIZE CASSIA REFINSKI
Escrevente Juramentada



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/12/15





Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 116/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.".

Empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.461.328/0001-29

Telefone: (46) 3224-1715

E-mail: zanca25@hotmail.com

Data da Abertura: 10 de DEZEMBRO de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.

PROTOCOLO Nº 17.728/15
09/12/15 15:34
Jmes
FUNÇÃO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 141/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.

Aos 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 162/2015, Licitação nº 116/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	SIM
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 228.900,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 228.900,00
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. Foi verificado que a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA apresentou a licença de operação em nome da empresa Siliprandi e Zancanaro Construtora Ltda EPP, com o mesmo endereço da usina de asfalto. Foi questionado o representante da empresa e o mesmo alegou que o edital solicita a licença em nome da empresa fabricante do produto: "Apresentação de licença ambiental de operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento ambiental, da empresa fabricante do produto, de acordo com a Resolução nº 051/2009-SEMA", portanto atendendo ao exigido no edital. Em relação a validade da licença, foi apresentado o requerimento de renovação da licença protocolado em 31/03/2015, atendendo ao prazo de renovação solicitado na licença. Portanto sendo constatado que a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, apresentou a documentação correta e de acordo com o edital, sendo a mesma HABILITADA.

A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

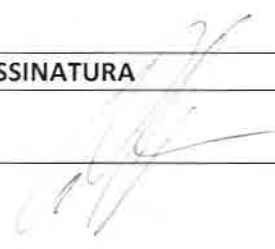


Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

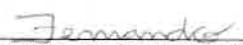
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

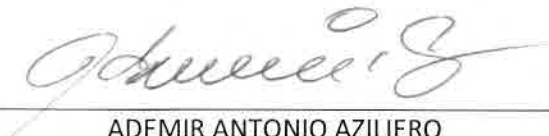
Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015.

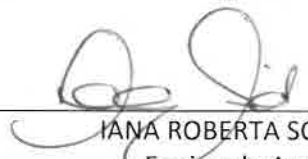
Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Guilherme Elias Piassa	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 162/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.

Expedição: 26/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	GUILHERME ELIAS PIASSA	Não Especificado	Sim
PEDREIRA SANTIAGO LTDA		Não Especificado	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MAS	ton	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		229,0000	-
	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		230,0000	0,44

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MAS	ton	230,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MAS	ton	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		228,9000	-
	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		229,0000	0,04

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MAS	ton	230,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MAS	ton	230,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			228,9000	-0,48

HABILITAÇÃO



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 162/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.

Expedição: 26/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Fornecedor	Situação
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		228,9000	-
	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		229,0000	0,04

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FA	ton	228,9000	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.461.328/0001-29**Data da Emissão** : 15/10/2015**Hora da Emissão** : 10:34:51**Código de Controle da Certidão** : C942.E788.847A.0DC6**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/10/2015, com validade até 12/04/2016.

[Página Anterior](#)

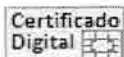
**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Ok



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 014049321-07
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.461.328/0001-29
F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Emissão 07/12/2015 15:13:42
Data de Validade 05/04/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF...: 05.461.328/0001-29
CADASTRO...: 000002268430
ENDEREÇO...: RUA JOSE LEONARDI, 000225 - AEROPORTO
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 07 de Dezembro de 2015.

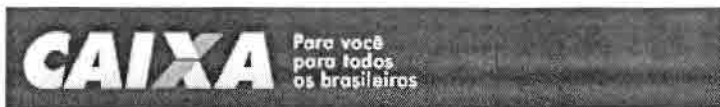
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0034438/2015

Código de autenticidade da certidão: 345147304345147

Certidão emitida gratuitamente.

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05461328/0001-29

Razão Social: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ZANCANARO

05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120507250211095906
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111603335974692705
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102804551767497379
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100905504927415148
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092005560130761733
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090104025218949641
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081303535582151555
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072505480259872619
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070605163354030629
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061704344063113167
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904530803236748
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003393578178272
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103145450611818
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040206173211056317
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031405424500273213
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307543614981609
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300581135505709
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501593545601608
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122709461383107109
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807221017972654
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706110398375770
28/10/2014	28/10/2014 a 26/11/2014	2014102800573283418430
09/10/2014	09/10/2014 a 07/11/2014	2014100901240784658075
20/09/2014	20/09/2014 a 19/10/2014	2014092019190539034438
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105070681310963
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106332462976845
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107175769437390
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006194019855878
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905452650471290
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906475994069706
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807105899694286
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705553875672601
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031901495122188902

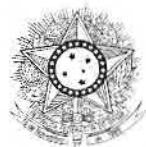


28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022810480754832113
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012817144653943425
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010710085012512660
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120907592701756237
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111917020011309920
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102811292303357201
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	2013100310153352433068
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091316301645631800
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082113300240345445
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072417081265261790
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062411051926014121
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053109574226993925
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050615412663160242
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041613575495910477
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032511391841253144
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022217392919760420
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012510163382479361

Resultado da consulta em 10/12/2015 às 10:17:28

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FÓRUM SULISTARTE
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.461.328/0001-29
Certidão nº: 203030822/2015
Expedição: 07/12/2015, às 15:20:22
Validade: 03/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.328/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

GUILHERME ELIAS PIASSA

Emitida em : 22/05/2012

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.:8132/2012

Selo(s) de Autenticidade: A 006.866

ART Nº.....:20121792112 0

Registrada.....:14/05/2012

ART Co-Responsab.....:20121779302 0

Empresa Executora....:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:12.127,70 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:AV TUPI, S/N CENTRO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:08/05/2012

Data de Conclusão:19/05/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

ASFALTICA NA AV: TUPI ENTRE AS RUAS OSVALDO ARANHA E ABEL BORTOT COM

SEGUINTE SERVIÇOS: ADMINISTRAÇÃO LOCAL; SERVIÇOS PRELIMINARES;

PAVIMENTAÇÃO; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE PNE..

Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	96604/2015
REGISTRO - CREA :	51460
SOLICITADA POR :	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Obras de terraplenagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de edifícios, indústrias da construção civil, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Obras de urbanização - Rua, praças e calçadas, Demolição de edifícios e construções, Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis, Comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação e comércio de concreto de cimento portland, Fabricação e comércio de argamassa para a construção, Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), Fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica, Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral. de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, copolímero, óleo de xisto, asfrimp. Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.
FILIAL(AIS):	1 - CNPJ: 05461328000129 Endereço: RODOVIA BR 158, S/N KM 499,20 Bairro: FAZENDA PALMEIRINHA - INTERIOR Cidade: CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550000
RESP. TÉCNICO(S)	1 - RODRIGO SILIPRANDI Carteira: PR-28455/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA 2 - GUILHERME ELIAS PIASSA Carteira: PR-86745/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	18/08/2015 15:57:23
VALIDADE :	14/02/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÕES





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	90657/2015
REGISTRO - CREA :	42291
SOLICITADA POR :	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; construção de rodovias e ferrovias, obras viárias; pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; construção de redes de água e esgoto; construção de edifícios; demolição de edifícios; obras de urbanização e paisagismo; indústria da construção civil, fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente(CBUQ); fabricação e comércio de PMF (pré misturado a frio); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; extração e comércio atacadista de produtos de extração mineral; comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C copolímero, óleo de xisto, ASFRIMP.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - RODRIGO SILIPRANDI Carteira: PR-28455/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA 2 - GUILHERME ELIAS PIASSA Carteira: PR-86745/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	04/08/2015 09:23:04
VALIDADE :	31/01/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	117083/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-28455/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO SILIPRANDI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	13/10/2015 10:16:13
VALIDADE :	31/03/2016
FINALIDADE :	Cadastro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	90662/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-86745/D
SOLICITADA POR :	GUILHERME ELIAS PIASSA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	04/08/2015 09:24:16
VALIDADE :	31/01/2016
FINALIDADE :	Licitações



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2016, de 14 de janeiro de 2016

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, visando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, "b" e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.556, de 21 de junho de 1980, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Coronel Przemyslaw Przemyslawski, cidadão brasileiro, a expedir o registro eleitoral, sob o nº 556, de 21 de junho de 1980, para o exercício do cargo de Vereador em representação política pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 21 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, cumprindo todos os seguintes requisitos:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Sr. Demétrio Prózko	520.295.020-2	6.892.558-6
Sr. Ivan Minicovich	520.295.020-2	6.892.558-6
Sr. Carlos Lúcia Lúcia de Fátima	462.287.465-0	7.513.149-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2016.

Galiméio do Prêmio Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês

ADAMIR ANTONIO AZULERO, *Contratista* – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vinícius, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a tendo em vista a disposição no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2016 de 18/03/2013, Lei Federal nº 8.566/93 e Lei Federal nº 15.322/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FOMENTO DE JARDIM – ABT, portador do CPF nº 011.850.189-10, para exercer as funções de Fiscal de Preços, por substituição por ocasião da ausência no Município de Prêgo para o Município de Coronel Vinícius e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vinícius, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sob o regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O pregoeiro, fora autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a repartição de assistência técnica do objeto ou da documentação apresentada: outros servidores do Município, Munícipes da área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retrotrazendo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2016.

Quatzenau do Prefeito Municipal de Coronel Vinícius, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADAMIR ANTONIO AZULERO, Contratista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vinícius, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a tendo em vista a disposição no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2016 de 18/03/2013, Lei Federal nº 8.566/93 e Lei Federal nº 15.322/2002, RESOLVE:

		CPF	TORÇÃO H*
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	472.811-795-20	3.534.740-VIII
Fernando de Camargo Aires	Membro Titulo	164.935-145-18	1.878.931-XVII
Francisco Carlos de Almeida	Membro Titulo	164.935-145-18	1.878.931-XVII
Isabel Regina de Almeida	Membro Titulo	250.865-505-15	3.071.931-XVIII
Leide Mônica de Almeida	Membro Titulo	131.487-795-20	2.463.840-XIX
Paulo Cesar Bortolotto	Membro Titulo	164.935-145-18	1.878.931-XVII
Roberto Carlos da Silva	Membro Titulo	164.935-145-18	1.878.931-XVII
Valdeci Roberto da Silva	Membro Titulo	164.935-145-18	1.878.931-XVII

* Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTÔNIO AZEITEIRO, Presidente do Conselho, para assinar recibos, emitir e afiançar decrétores de folhas.

Art. 3º No caso de ausência ou afastamento de qualquer dos membros durante as sessões, o membro poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao indivíduo do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador do Prefeitura Municipal de Coronel Vitoria, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK AREL SCHAVIN, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº

AN. 1º DESIGNAR a Servidora LANA ROBERTA CHMID, portadora do CPF nº 750.969.706-67, para desempenhar a função de suplente de Pregoeira do Edital FERNANDO DE QUAIROS ARATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações no município de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cima da Vidua, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercer a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no

Art. 2º A pesquisa, fins autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros peritos ou

Secretaria do Prefeito Municipal de Cordeiro Vieira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Contábilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2015

O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Mairi** Eduardo Lopes Paulke e através do Pregoeiro **Francisco Valdomiro Buzari**, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica **ALTERADO** no Edital na, NO ITEM I DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo ONDE ERA:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomutável, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti emperramento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freio ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos diagonais com ajustes de altura, macanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ar 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembarcador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomutável, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti emperramento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freio ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos diagonais com ajustes de altura, macanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ar 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembarcador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, as 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão. Instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O Inteiro texto do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 1090, em Maripólis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e mail: licitacoes@municiomariopolis.pr.gov.br

Maripólis-PR, 4 de Janeiro de 2016. **Mairi** Eduardo Lopes Paulke - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia; fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fosfórico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, lactina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B5, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolípica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM. Isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2
Carlani Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.487.799-27	7.403.544-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Gniacoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

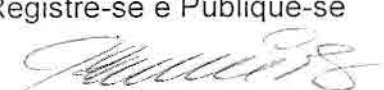
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fóscico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fóscico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseína e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem letra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Lesta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-06	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Lilia Marcolina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Grisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



A

Prefeitura Municipal de Coronel Vida

Presidente da Comissão de Licitação

Processo licitatório 162/2015

Licitação 116/2015

Carta de Desistência

Prezado Senhor:

A empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.461.328/0001-29, representada neste ato por seu Sócio Diretor Fernando Zancanaro, brasileiro, casado, Empresário, portado da cédula de identidade, Rg nº 7.115.542-o SSP/PR e do CPF 006.839.409-88, vem muito respeitosamente por meio desta manifestar formalmente a desistência da participação no certame, fundamentando o ato com base do disposto no parágrafo 6º do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato unilateral autorizado por lei.

A desistência da proposta deve-se ao fato da empresa ter após a data do processo licitatório ter firmado contratos particulares, assim impossibilitando a empresa de conciliar os contratos particulares com o processo acima referido.

Por fim, a empresa requerente coloca-se a inteira disposição para quaisquer dúvidas ou indagações que possam ser efetuadas pelos senhores Examinadores.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,


F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPPFernando Zancanaro
Proprietário

PATO BRANCO 24/02/16



ANÁLISE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015

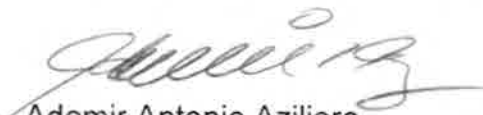
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

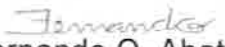
Tendo em vista a solicitação da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, a qual apresentou carta de desistência, na qual solicita a desistência da participação no certame, fundamentando o ato com base no disposto do parágrafo 6º do artigo 43, da Lei 8.666/93; justificando a desistência da proposta, ao fato da empresa ter após a data do processo licitatório firmado contratos particulares, assim impossibilitando a empresa de conciliar os contratos particulares com o processo acima referido.

Com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 43, parágrafo 6º, decide-se desclassificar a proposta da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, aceitando a solicitação da mesma.

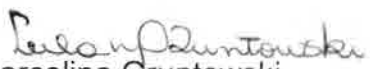
Será convocada uma nova sessão pública com a licitante remanescente.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria

Fernando



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 14:06
Para: zanca25@hotmail.com
Cc: guilhermepiassa@hotmail.com
Assunto: Análise pedido de desistência Pregão Presencial nº 116/2015
Anexos: 7. Análise pedido de desistencia PP 116-2015.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 04/2016

DE:

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA:

Pedreira Santiago Ltda

DATA: 15.01.2016

Tendo em vista a desclassificação da proposta de 1º lugar do Pregão Presencial nº 116/2015 e considerando que sua empresa é a segunda classificada no referido processo, convocamos a mesma para nova sessão pública a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2016 as 14:00 horas, para continuidade do processo, com a negociação do valor proposto e abertura do envelope de documentos de habilitação.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 14:19
Para: pedreirasantiagolda@gmail.com; pedreirasantiago@chnet.com.br
Cc: hebersil@gmail.com
Assunto: Convocação nova sessão pública Pregão 116/2015 CBUQ
Anexos: 8. Convocação Pedreira Santiago Pregão 116-2015.pdf

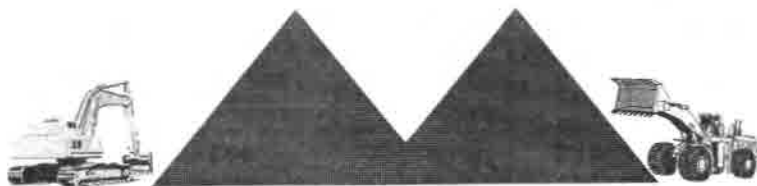
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo o Ofício nº 04/2016 CML, referente a convocação de sua empresa para nova sessão pública do Pregão Presencial nº 116/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
116/2015**

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com - Financeiro: danfe.santiago@gmail.com

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 50

Data de emissão:	22/12/2014	Validade:	22/12/2015
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA - Cód: 706
---------------	--

ENDEREÇO:	RUA 13 DE MAIO - Bairro: SÃO MIGUEL
-----------	-------------------------------------

CIDADE:	CHOPINZINHO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.560000
---------	--

CNPJ:	77.744.134/0001-41	Inscr. Estadual:	31200845-92	Inscr. Municipal:	4545
-------	--------------------	------------------	-------------	-------------------	------

SÓCIO ADMINISTRADOR	MOISES GASPERIN CPF: 518.634.809-00 e RG. 3.519.935-7
---------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 22 de dezembro de 2014, às 16 hrs e 25 min.

Ines Delmira Poletto

72 198



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.744.134/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/10/1979

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDREIRA SANTIAGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R 13 DE MAIO

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
BARRACAO

CEP
85.560-000 BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 2421-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/12/2015 às 13:54:25 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:07:11 do dia 08/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: 665F.44BB.916B.9E22

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

80

19-8

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013987601-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.134/0001-41** ✓

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

02094/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 2600

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41

Endereco....: RUA 13 DE MAIO

Bairro.....: SAO MIGUEL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 025/80

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 25 de Novembro de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-8

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO - PARANÁ

Handwritten marks: 7, 30, 8, 10, and a signature.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 025/80

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a PEDREIRA SANTIAGO LTDA

4545

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 77.744.134/0001-41

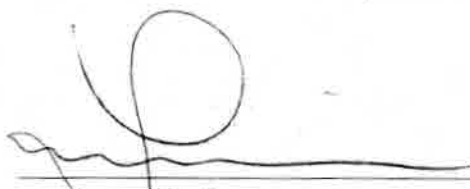
com estabelecimento RUA 13 DE MAIO,

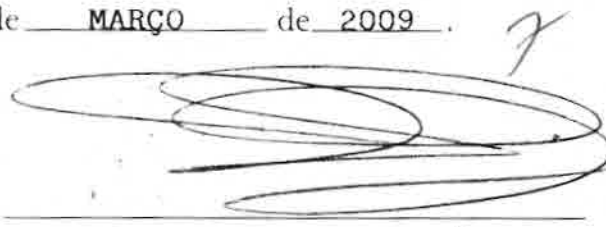
atividade EXTRAC PEDRAS/AREIAS E MINERAIS

EMP. LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA E BRITAMENTOS DE PEDRAS

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 17 de MARÇO de 2009.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

20 10 3



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 77744134/0001-41 ✓
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016 ✓

Certificação Número: 2015120505372507680702

Informação obtida em 09/12/2015, às 13:58:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

780 19 8



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0013240-1

CNPJ

77.744.134/0001-41

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

11/09/1979

Data de Início de Atividade

01/11/1979

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 6.000.000,00
(SEIS MILHOES DE REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00
(SEIS MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

MOISES DE GASPERIN

518.634.809-00

5.940.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARCELO SILVESTRI

025.056.959-03

60.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/10/2014

Número: 20144246490

Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Evento (s): OUTROS

Observações:

BLOQUEIO(S)

EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

CHOPINZINHO - PR, 09 de dezembro de 2015

15/286479-0



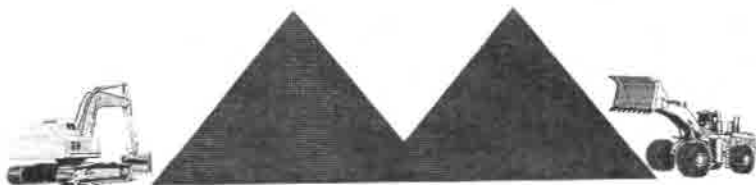
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

8
7
Sil
L
e

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FHD59471

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
MARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 DEZ. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS R. FERRI - TABELIAO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 116/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2015.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 140435267/2015
Expedição: 10/09/2015, às 09:16:32
Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

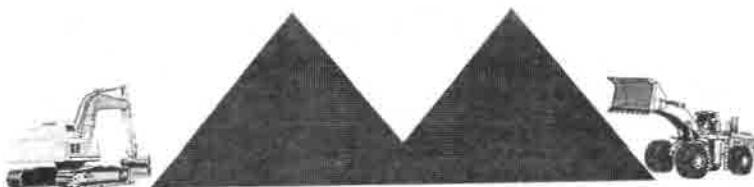
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

80 7 49 2



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2015.

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2015.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº: 1703011546
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

Assinaturas manuscritas: 7, 8, e WP.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: 10407/2009

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: 2009/00215388

ART Nº.: 20092586416 0. Registrada: 22/07/2009.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.
Tipo de Contrato: EMPREITADA.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
Dimensão: 10.100,00 TON. Área Existente: 0,00 TON.
Área Ampliada: 0,00 TON. Área de Reforma: 0,00 TON.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.
APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.
Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.
Data de Início: 20/07/2009. Data de Conclusão: 17/09/2009.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00
TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A
COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSÃO DE 13 KM.
PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM
COMPACTAÇÃO COM ROLÔ PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA
PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE
PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA
GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA;
APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO
DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE
CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.
Observação:

7
80 - 19

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
25 NOV. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº.: 1703011546

Acervo Técnico Nº.: 10407/2009

Protocolo Nº.: 2009/00215388

ART Nº.: 20093424894 0..... Registrada: 24/09/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada: 20092586416 0.....
Empresa Executora.: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 2.525,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada.....: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.
APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.....
Município/Estado.....: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....: 25/08/2009..... Data de Conclusão: 17/09/2009.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART
PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTE
QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO
DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ / ESTRADA DE LIGAÇÃO
CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13
KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM
COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA
PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE
PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA
GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA;
APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO
DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE
CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.....

Observação.....

7 80 19 e 2

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
25 NOV. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

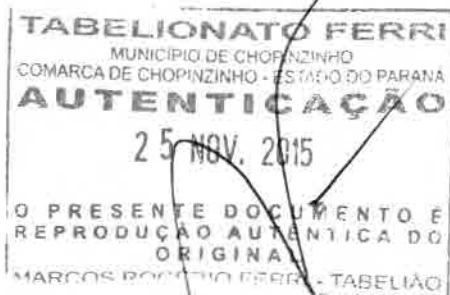
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00215388.

Emitida via Internet em 25/09/2009 08:39:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7

SD 40 e 2





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Crestani, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a pedido de parte interessada, DECLARA, a quem interessar possa, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 77.744.134/0001-41, CREA PR n. 38.533/F, situada na Rua 13 de maio, s/n, município de Chopinzinho, estado do Paraná, foi a responsável pela EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE CHOPINZINHO ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, tendo como principais características e quantidades o que segue:

- ☐ Usinagem, Transporte e Aplicação de 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco) toneladas de C.B.U.Q;
- ☐ Correção da pista com compactação com rolo pesado, limpeza e lavagem da pista = 78.000,00 metros quadrados;
- ☐ Pinturas de imprimação e ligação = 78.000,00 metros quadrados cada pintura;
- ☐ Remoção de pavimento poliédrico e aplicação de 5.000,00 m³ de brita graduada para formação de base para pavimentação;
- ☐ Aplicação de camada de reperfilagem em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre pavimentação poliédrica e brita graduada;
- ☐ Aplicação de capa de rolamento em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre camada de reperfilagem, aplicado com vibroacabadora.

Edital de Licitação número 29/2009 e Contrato número 159/2009.

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 NOV. 2015

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCO ROGERIO FERRI - TABELIÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

As obras descritas foram realizadas na estrada de ligação entre a cidade de Chopinzinho e a Comunidade do Bugre, neste mesmo município, tendo como Responsável Técnico pela empresa executora o Engenheiro Civil Marcelo Silvestri, CREA PR 068.498/D.

Data de início dos serviços: 20/07/2009

Data de término dos serviços: 17/09/2009

ART de execução:

Principal: 20092586416

Vinculada: 200914844

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

TAB. NOVAES

Chopinzinho, 17 de setembro de 2009

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI - CPF N. 530.439.959-53
Prefeito Municipal



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

004783



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 NOV. 2015

TABELIONATO DE NOTAS
FHB51102

PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 11/11/2018

Protocolo 132482934

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132482934, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

77744134000141

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3120084592

Endereço

RUA 13 DE MAIO S/Nº

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município

Chopinzinho

UF

PR

Cep

85560000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Tipo de empreendimento/atividade

Usina de asfalto

Endereço

RUA 13 DE MAIO S/Nº

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município

Chopinzinho

Cep

85560000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79063584, Licença: 19200, Emissão da Licença: 01/06/2012, Validade: 01/06/2014.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Industriais - CEI apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. A totalidade dos documentos constantes do presente processo administrativo ora requerido, e apresentado pelo requerente, foi recebido, conferido e aceito, sendo assim, considerado completo.

Desta forma, a sua conformidade com o que estabelece a legislação ambiental vigente é de total responsabilidade do processo administrativo requerido, sendo que é vedado o recebimento e a protocolização de processos administrativos, sem que tenham sido cumpridas todas as exigências documentais necessárias para a modalidade de licenciamento ambiental solicitado.

Ainda se refere aos locais, equipamentos e processos produtivos constantes no cadastro apresentado, estes deverão ser operados adequadamente, de modo a manter a sua eficiência.

Os equipamentos de controle de poluição bem como os sistemas de controle de poluição existentes deverão ser mantidos de acordo com o projeto apresentado e analisado junto ao IAP inclusive com relação ao monitoramento.

Esta licença foi liberada para uma atividade caracterizada por uma usina de asfalto com uma capacidade de produção de 300 (TREZENTAS) toneladas por dia de concreto betuminoso a quente.

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 16.346 DE 18/12/2009 DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE CLASSE COMPETENTE, GOZANDO DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 ABR. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 11/11/2018

Protocolo 132482934

DE SUAS PROFISSÕES, COMPROVANDO A SUA QUALIFICAÇÃO POR MEIO DE DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.

Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO RECEBIMENTO DE SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO AS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ- IAP.

Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

De acordo com a Resolução 054/2006 da SEMA deverá proceder ao monitoramento dos níveis de material particulado gerado SEMESTRALMENTE nos seguintes períodos: DEZEMBRO de 2014, JULHO e DEZEMBRO de 2015, 2016, 2017 e 2018. Posteriormente deverá ser apresentado o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas, onde estes deverão permanecer na empresa, ficando a disposição da autoridade ambiental competente e ser enviado quando da renovação da Licença de Operação. No entanto, quando o resultado do automonitoramento apresentar valores atípicos, o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas deve ser enviado ao Escritório Regional do IAP.

Deverá ser obedecido para o lançamento dos efluentes finais os seguintes parâmetros:

Na atmosfera:

Os efluentes atmosféricos gerados no processo de mistura deverão obedecer, de acordo com a Resolução 016/14 da SEMA, e levando em consideração o artigo 39, fica estabelecido o padrão de emissão de Material Particulado Total de 90 mg/Nm³, para as condições referenciais de O₂ de 17%.

Deve ser mantido uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação.

No misturador, os silos agregados quentes e as peneiras classificatórias devem ser dotados de sistema de remoção de Material Particulado.

O teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso.

A altura da chaminé não pode ser inferior a 12 metros.

O uso inadequado do solo infringe a Lei Estadual nº 8014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6120/85, o qual dispõe sobre a preservação do solo agrícola.

Relacionado a outras atividades, deverá obedecer os dispostos da Resolução nº 420 do CONAMA.

As ampliações e alterações do empreendimento e atividade, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31/08, em seu artigo 4º, serão objetos de novo licenciamento prévio, instalação e operação.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º, § 2º.

O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:

Ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

Ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 AGO. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 11/11/2018

Protocolo 132482934



Local e data

Pato Branco, 11 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

VALMIR FARÇA
CHEFE REGIONAL
IAP/PATO BRANCO/PR





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 11518

Validade 22/12/2012

Protocolo 78109157

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78109157, expede a presente Licença de Operação a:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

77744134000141

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3120084592

Endereço

RUA 13 DE MAIO S/Nº

Bairro

Município

Chopinzinho

UF

PR

Cep

85560000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO

Endereço

RUA 13 DE MAIO s/nº

Bairro

Município

Chopinzinho

Cep

85560000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 71360598, Licença: 11518, Emissão da Licença: 07/07/2008 14:13:00, Validade: 07/07/2010.

A totalidade dos documentos constantes do presente processo administrativo ora requerido, e apresentado pelo requerente, foi recebido, conferido e aceito, sendo assim, considerado completo.

Desta forma, a sua conformidade com o que estabelece a legislação ambiental vigente e de total responsabilidade do processo administrativo requerido, sendo que é vedado o recebimento e a protocolização de processos administrativos sem que tenham sido cumpridas todas as exigências documentais necessárias para a modalidade de licenciamento ambiental solicitado.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Industriais - CEI apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Esta licença foi liberada para uma atividade caracterizada por uma unidade de extração de basalto e uma usina de beneficiamento gerando os seguintes produtos: britas com uma capacidade de produção de 1.275 m³, pedriscos com uma capacidade de produção de 255 m³, granilha com uma capacidade de produção de 85 m³, pó de pedra com uma capacidade de produção de 85 m³.

É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.

Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas.

Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
18 DEZ 2013
Marcia R. Ferri Cenci
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 11518

Validade 22/12/2012

Protocolo 78109157

De acordo com a Resolução 054/2006 da SEMA deverá proceder ao monitoramento dos níveis de material particulado gerado SEMESTRALMENTE. Posteriormente deverá ser apresentado o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas, onde estes deverão permanecer na empresa, ficando a disposição da autoridade ambiental competente e ser enviado quando da renovação da Licença de Operação. No entanto, quando o resultado do automonitoramento apresentar valores atípicos, o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas deve ser enviado ao Escritório Regional do IAP.

De acordo com a Instrução Normativa 002/2006 - IAP/DIRAM deverá proceder ao auto-monitoramento dos efluentes líquidos, apresentando a Declaração da Carga Poluidora na data de 28/02 do ano posterior ao do ano do monitoramento em função da Classe A, com uma frequência SEMESTRAL devendo ser monitorado os seguintes parâmetros: carga orgânica, vazão, temperatura do ar, temperatura da água, Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para 5 dias, potencial hidrogeniônico (pH), Oxigênio Dissolvido (OD), sólidos totais, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, óleos e graxas (minerais e vegetais).

Deverá ser obedecido para o lançamento dos efluentes finais os seguintes parâmetros:

Em corpos hídricos:

Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que: temperatura do ar, temperatura da água 40 °C, Demanda Química de Oxigênio (DQO) deverá ser inferior ou igual a 300 mg/L, Demanda Bioquímica de Oxigênio para 5 dias (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100 mg/L, potencial hidrogeniônico (pH) intervalo de 5 a 9 unidades, vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária, sólidos totais deverá ser inferior ou igual a 500 mg/L, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, óleos e graxas (minerais até 20 mg/L e vegetais e gorduras animais até 50 mg/L), ausência de materiais flutuantes.

Na atmosfera:

Os efluentes atmosféricos gerados no processo da usina de britagem deverão obedecer, de acordo com a Resolução 054/06 da SEMA, e levando em consideração o artigo 43, para a atividade de secagem de grãos fica estabelecido o padrão de emissão de Material Particulado Total de 150 mg/Nm³. Com relação à atividade de exaustão do pó dos grãos, fica estabelecido o padrão de emissão de Material Particulado Total de 250 mg/Nm³.

As ampliações e alterações do empreendimento e atividade, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31/08, em seu artigo 4º, serão objetos de novo licenciamento prévio, instalação e operação.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79 artigo 7º, § 2º.

O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
18 DEZ. 2013
M. R. Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 11518

Validade 22/12/2012

Protocolo 78109157



Local e data

Pato Branco, 22 de dezembro de 2010

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Wilfried Schwarz
RG 3.611.226-0
Chefe Regional
IAP - Pato Branco

20 7 e 08



TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

18.07.2013

[Handwritten signature]

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138587/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77744134000141

Num. Registro: 38533

Registrada desde : 12/09/2001

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA

Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001

Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002

Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D

Título: GEÓLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da



autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Observações: Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.

2 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 413105/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/12/2015 13:58:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138589/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: MARCELO SILVESTRI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D

Registro Nacional : 1703011546

Registrado(a) desde : 13/09/2002

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI

SANTINA DE MATTOS SILVESTRI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Carteira de Identidade : 70499126

Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 413114/2015.

Emitida via Internet em 09/12/2015 13:58:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201511251352209700000

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 25 de novembro de 2015.

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gissell Trentin
auxiliar juramentada



Lei: 13.226 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONATO
DE
NOTAS
FHB51100**

TABELIONATO FERRI

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANA

ATENTICAÇÃO

25 NOV 2015

O PRESENTE DOCUMENTO E
PRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 11.737/15
Em: 09/12/15 às 16:40

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.

Empresa: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Telefone: (46) 3242-1002
E-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Data da Abertura: 10 de Dezembro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 05/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.

Aos 18 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da sequência do julgamento do Processo Licitatório nº 162/2015, Licitação nº 116/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Tendo em vista a desclassificação da proposta da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, do item 01, constatou-se a nova classificação do mesmo:

Item	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q)	230,00	230.000,00
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	229,00	229.000,00

No dia 15 de janeiro de 2016 foi convocada a nova vencedora do item 01, a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, para negociação do valor proposto e abertura do envelope de documentos de habilitação protocolado em 09/12/2015.

Compareceu a sessão o Sr. Moises Gasperin, representando a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA. O Pregoeiro solicitou para o representante da empresa reduzir seu valor proposto para o item 01. Após muita insistência do Pregoeiro a proponente ofertou o lance de R\$ 226,00. Considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.

Na sequência foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. A comissão constatou que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA apresentou a documentação correta e válida em relação à data marcada para abertura da sessão pública, ou seja, dia 10 de dezembro de 2015, sendo a mesma HABILITADA.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 226.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 226.000,00
---------------------------------	-----------------------

Habilitação final do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2016.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Moises de Gasperin	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 162/2015 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.**Expedição:** 26/11/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		226,0000	-

SD

X 19

2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744134/0001-41 ✓
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016011202081393940614

Informação obtida em 18/01/2016, às 14:13:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7 e
gd
8
Acompanhamento da Regularidade



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

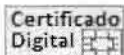
Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41**Data da Emissão** : 08/10/2015**Hora da Emissão** : 10:07:11**Código de Controle da Certidão** : 665F.44BB.916B.9E22**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 08/10/2015, com validade até 05/04/2016.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Recibo PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013987601-99
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 77.744.134/0001-41
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Emissão 25/11/2015 08:59:13
Data de Validade 24/03/2016

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade
do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do
Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77744134/0001-41**Razão Social:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA**Nome Fantasia:** PEDREIRA SANTIAGO

Período de validade	Situação de Regularidade	Número do CRF
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011202081393940614
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122405095966389546
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120505372507680702
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111601484453691119
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102803405642691778
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100904155684004168
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092004050711180360
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090102124372087821
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302421351624634
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504084920991026
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070601530710283429
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703265505418813
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052903500797800554
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002375538227708
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102114992604147
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204443974694506
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403522875806370
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306304545343590
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020205273581829024
14/01/2015	14/01/2015 a 12/02/2015	2015011401251706217024
26/12/2014	26/12/2014 a 24/01/2015	2014122601235215578931
07/12/2014	07/12/2014 a 05/01/2015	2014120704543019696417
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703305270320520
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703033610451029
08/10/2014	08/10/2014 a 06/11/2014	2014100801060280735112
19/09/2014	19/09/2014 a 18/10/2014	2014091904170536246454
31/08/2014	31/08/2014 a 29/09/2014	2014083105131455722522
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103552802009324
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104141242816101
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003234631000493
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903353971888706
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903132754366596
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804442144762977



07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703254915614486
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802052560208958
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722135504304915
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012910264412870353
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608051375889959
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	2013111407371605505838
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101409215791039660
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010523371444855
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080915583598912704
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015443587407321
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060615464591852468
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050607591017561843
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040513511227080468
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030609435001959265
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020408464379885841
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010308472049901458
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309251884583774

Resultado da consulta em 18/01/2016 às 14:36:07

≡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 140435267/2015

Expedição: 10/09/2015, às 09:16:32

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO SILVESTRI

Emitida em : 25/09/2009

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.:10407/2009

Selo(s) de Autenticidade: 4783

ART Nº.....:20092586416 0

Registrada.....:22/07/2009

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:10.100,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:20/07/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00

TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE

COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM

COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE

IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000

M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO

DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA

GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ

COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:

ART Nº.....:20093424894 0

Registrada.....:24/09/2009

ART Vinculada.....:20092586416 0

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:2.525,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:25/08/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART
PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTEs QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM,
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO
CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS
SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E
LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO
POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE
P' / PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3
CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	138587/2015
REGISTRO - CREA :	38533
SOLICITADA POR :	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA Carteira: PR-63346/D Título: GEÓLOGA LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962 Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962. 2 - MARCELO SILVESTRI Carteira: PR-68498/D Título: ENGENHEIRO CIVIL



DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	09/12/2015 13:58:39
VALIDADE :	31/03/2016
FINALIDADE :	CADASTRO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	138589/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-68498/D
SOLICITADA POR :	MARCELO SILVESTRI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	09/12/2015 13:58:50
VALIDADE :	31/03/2016
FINALIDADE :	Licitações



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

DATA: 26/11/15

ABERTURA: 10/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	226,00	226.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 014/2016
Protocolo nº 175/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ

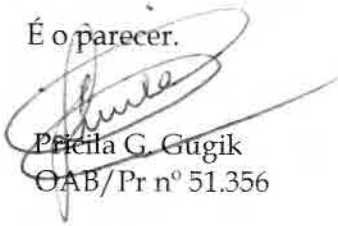
De: Pricila G. Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 21 de janeiro de 2016.

Observa-se que houve a desistência da empresa F. Zancanaro Terraplanagem Ltda., sendo que tal pedido foi aceito pela Comissão de Licitação, nos termos do art. 43, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93, assim deve o Chefe do Executivo avaliar se o pleito de desistência é justo e decorrente de fato superveniente à licitação, em sendo a avaliação positiva, poderá homologar a adjudicação do certame, caso entender conveniente e oportuno. Caso entenda que o pedido de desistência não está devidamente comprovado e não preenche os requisitos necessários, deverá anular o procedimento a partir da decisão da Comissão de Licitação que aceitou o pedido da empresa F. Zancanaro Terraplanagem Ltda.

Observa-se que antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação da existência de processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se a não homologação do processo pela autoridade competente

É o parecer.


Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

DATA: 26/11/15

ABERTURA: 10/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/ 2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	226,00	226.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2015. OBJETO: A contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura do Município de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica e rádio frequência, em regime de locação, para a empresa WI Provedor de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 10.683.576/0001-54, com valor global de R\$ 492.695,74. Pato Branco, 26 de janeiro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 07/2016/GP. Concorrência nº 38/2015. PARTES: Município de Pato Branco e WI Provedor de Telecomunicações Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura do Município de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica e rádio frequência, em regime de locação, conforme descrição das características técnicas e forma de execução dos serviços (consultar no ANEXO I, Local de Instalação dos Serviços (Pontos) no ANEXO II e Local de Instalação dos Serviços de Wi-Fi (Pontos de Acesso) no ANEXO III. Este Contrato. VALOR: R\$ 492.695,74. VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os serviços de instalação e configuração (Lote 01) serão pagos em até 15 dias após a execução total dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os serviços de manutenção e locação (Lote 02) serão pagos mensalmente, no 15º dia útil do mês após a execução dos serviços, sendo a primeira parcela paga no mês seguinte à emissão do Termo de Funcionamento e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT: ORC: 08.02.10.12200432.114.000. Secretaria Municipal de Saúde 3390.3900, (Despesa: 542 Desdobramento: 2917). Reserva de Saldo nº 1178. 05.02.15.45100182.021.000. Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos 3390.3900, (Despesa: 269 Desdobramento: 3225). Reserva de Saldo nº 1178. 05.02.16.18200092.010.000. Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.3900, (Despesa: 189 Desdobramento: 3257). Reserva de Saldo nº 1180. 05.02.04.12300112.216.000. Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.3900, (Despesa: 150 Desdobramento: 3928). Reserva de Saldo nº 1174. 07.02.12.36100392.254.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3390.3900, (Despesa: 419 Desdobramento: 4320). Reserva de Saldo nº 1173. 12.10.12200432.114.000. Secretaria Municipal de Saúde 3390.3900, (Despesa: 542 Desdobramento: 4595). Reserva de Saldo nº 1177. 05.02.16.18200092.010.000. Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.3900, (Despesa: 189 Desdobramento: 4596). Reserva de Saldo nº 1179. 06.02.15.45100182.021.000. Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos 3390.3900, (Despesa: 269 Desdobramento: 4597). Reserva de Saldo nº 1175. 07.02.12.36100392.254.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3390.3900, (Despesa: 3704 Desdobramento: 4617). Reserva de Saldo nº 1181. GESTOR: O Chefe da Central de Processamento de Dados do Município de Pato Branco, 26 de janeiro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rigo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 09/2016/GP. Despesa nº 03/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora e Incorporadora Camozzato Ltda. OBJETO: A locação do imóvel urbano controlado sobre parte do lote 03, quadra 17, situado na Rua Caramaru, nº 155, lota do Condomínio Comercial Pedro Setembrino Camozzato, pavimento térreo, Bairro Centro, em Pato Branco-PR, com 445,20 m² de área total e 440,60 m² de área privativa, composto pelas seguintes peças: loja, 02 banheiros, copa, depósito e rampa, constante na Matrícula nº 28.404, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis devida Cramozzato de titularidade de Genesio Ribeiro de Oliveira, que será utilizado para distribuição dos carneiros do IPTU do exercício de 2016, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 1.000,00, totalizando para o período o valor de R\$ 8.000,00. VIGÊNCIA: Será de 60 dias. PAGAMENTO: Será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao término da execução dos serviços mediante apresentação do recibo de aluguel. DOT: ORC: 05.02.04.12900152.019.000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 3390.3900 (Despesa 178 - Desdobramento 2503). Reserva de Saldo nº 46. GESTOR: O Secretário de Administração e Finanças. Pato Branco, 01 de fevereiro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leonardo Camozzato - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ato Termo de Aditamento nº 01/2016 - Contrato nº 33/2015/GP. Pregão 1/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Eleomar Antonio Morelato 70653038968. OBJETO: A prestação de serviços tipográficos, com a disponibilização de equipamentos - conforme descrição no Anexo I - em regime de comodato, destinados para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Corpo de Bombeiros de Pato Branco, e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso IV, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do processo nº 352369 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de fevereiro de 2017. Do Valor: O valor permanecer inalterado, ou seja, o valor para impressão preta e de R\$ 0,065 por cópia/impressão, o valor mensal estimado e de R\$ 21.710,00, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 260.520,00. O valor para impressão colorida é de R\$ 0,65 por cópia/impressão, o valor mensal estimado é de R\$ 455,00, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 5.460,00, totalizando o valor global para o período de R\$ 265.980,00. DOT: ORC: 0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 123610039.2.254.000 - 3390.3900, desdobramento 2551 - 425. Reserva de Saldo 048, 0802 - Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.278000 - 3390.3900, desdobramento 2550 - 658. Reserva de Saldo 052, 0802 - Secretaria Municipal de Saúde - 101220043.2.114000 - 3390.3900, desdobramento 2549 - 149. Reserva de Saldo 051, 0502 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 041230011.2.015000 - 3390.3900, desdobramento 2547 - 151. Reserva de Saldo 056, 0802 - Secretaria Municipal de Saúde - 103040043.2.131000 - 3390.3900, desdobramento 2548 - 716. Reserva de Saldo 050, 0505 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 041280010.2.012000 - 3390.3900, desdobramento 2546 - 237. Reserva de Saldo 055, 0503 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 041230011.2.015000 - 3390.3900, desdobramento 2545 - 217. Reserva de Saldo 054, 0504 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 041230014.2.018000 - 3390.3900, desdobramento 2536 - 227. Reserva de Saldo 053, 0904 - Secretaria de Assistência Social - 082440024.2.202000 - 3390.3900, desdobramento 2578 - 822. Reserva de Saldo 057 e 0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 123650019.2.295000 - 3390.3900, desdobramento 2552 - 442. Reserva de Saldo 049. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de janeiro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eleomar Antonio Morelato - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 2.152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2016, no valor de R\$ 146.500,00.

DECRETO Nº 2.153, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

DECRETO Nº 2.154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

A publicação na íntegra de ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDOEMS.COM.BR, edição do dia 03-02-2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa: Iabelly Condições Ltda, o qual apresentou a seguinte proposta: 35 empregos diretos.

Renascença, 02 de fevereiro de 2015.

Idalir João Zanella

Prefeito em Exercício.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015. ADVERTÊNCIA: 10/2/15. DATA: 26/1/15. HORARIO: 08:00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE - C.B.U.Q., conforme especificações no objeto do presente edital. Analisamos todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2015, HOMOLOGO o que a seguir em lotes vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FEIJEREX S.A.	17.141.340/0001-41	226,00	226.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valem como estimativa de valores e de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). Coronel Vívica, 21 de janeiro de 2016. Fábio Anzo Sotomaior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEIARA DO OESTE - PR

DECRETO: 806/2016

DATA: 02.02.2016

SÚMULA: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapeiara DOeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a identificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

Departamento Municipal de Saúde, que a coordenará; Vigilância Epidemiológica do Município; Vigilância Sanitária do Município;

Departamento Municipal de Educação e Esportes; Departamento Municipal de Assistência Social; Defesa Civil do Município;

Policia Militar do Município; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

Parceiro da Criança do Município; Conselho Tutelar do Município; e

Emissora de Rádio Panorama do Município.

§ 1º Todos os órgãos constantes no artigo 3º indicarão, cada um, um representante titular e um suplente.

§ 2º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 3º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I - definir estratégias para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti;

IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapeiara DOeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

Eliandro Luiz Picketti

Prefeito Municipal



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONsertos E RECAPAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Conselhamento e Recebimento das Envelopes:	De 18 de fevereiro de 2016 Hora: às 14h30min Horário de Brasília
Início da Faseada Pública:	De 18 de fevereiro de 2016 Hora: às 14h30min Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site: www.doisvzinhos.pr.gov.br, e/ou pessoalmente, informações complementares através do fone: (41) 3536-8848 ou (41) 3536-8830.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isidori

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010), torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, CONFORME CONTEÚDO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PRIMAVERA E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 140/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
151	PRAXIMUS LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME	06.906.000/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isidori

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010), torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, CONFORME CONTEÚDO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PRIMAVERA E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 140/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
158	AQUIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.980.586/0001-49

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
159	AMARILLOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	03.291.311/0001-11

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
160	AR FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	10.896.890/0001-28

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isidori

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010), torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONTEÚDO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PRIMAVERA E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 140/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
161	AR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	05.914.156/0001-04

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
162	2 GALIAN & CIA LTDA - EPP	07.938.680/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isidori

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010), torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, CONFORME CONTEÚDO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PRIMAVERA E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 140/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
163	ROCHA & SILVA LTDA - ME	06.568.204/0001-48

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isidori

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010), torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, CONFORME CONTEÚDO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PRIMAVERA E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 140/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
164	ROCHA & SILVA LTDA - ME	06.568.204/0001-48

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isidori

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISetas PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Conselhamento e Recebimento das Envelopes:	De 18 de fevereiro de 2016 Hora: às 14h30min Horário de Brasília
Início da Faseada Pública:	De 18 de fevereiro de 2016 Hora: às 14h30min Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site: www.doisvzinhos.pr.gov.br, e/ou pessoalmente, informações complementares através do fone: (41) 3536-8848 ou (41) 3536-8830.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isidori

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1034



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

DATA: 26/11/15

ABERTURA: 10/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q.; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/ 2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	226,00	226.000,00	

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 5.932, de 02 de fevereiro de 2016.

Designa função a ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997, especialmente as contidas em seu art. 48 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.576 de 14/07/2014 e, considerando as incumbências destinadas à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constantes na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997, DECRETA

Art. 1º. Fica designado Fabio Luis Muxfeld, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.702.163-9 SSP/PR, para responder pela Agência do Trabalhador neste Município, a partir de 03(três) de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo do exercício do cargo de Diretor, pois afeta a pasta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo-SEMIT.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.931, de 01 de fevereiro de 2016.

Concede progressão funcional ou avanço horizontal aos Profissionais da Educação que foram admitidos e/ou que ingressaram no Plano de Carreira do Magistério, Regime Jurídico Celetista, nos anos de 1999, 2003 e 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e os arts. 12 a 16 da Lei Municipal nº. 1.482/1998 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sob o regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto na Portaria nº. 044 de 03/08/2015 e,

Considerando o Decreto nº 5.435 de 25/08/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco/PR e no DIOEMS em 25/02/2014 – Edições 6015 e 0546 respectivamente, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Progressão Funcional ou Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação admitidos e/ou que ingressaram no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério nos anos de 1999, 2003 e 2007.

Parágrafo único. Os Profissionais da Educação com direito, de 01(um) até 03(três) Avanços Horizontais ou Progressão Funcional, constam no Anexo I, parte integrante do presente Decreto, e passam, a partir de 01/02/2016, a receber da referência salarial atual para a nova, dentro da Classe a que pertence observado o limite de faixas/referências existentes na Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR.

Art. 2º. A concessão dos avanços deu-se de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 13 a 16 da Lei nº. 1.482/1998 de 26/06/1998 e na Portaria nº. 044 de 03/08/2015, os quais preveem que o Profissional da Educação tem direito, desde que preenchidos os requisitos legais, a avançar até 03 (três) referências salariais, dentro da mesma Classe, na Tabela de Salários do Magistério Público Municipal, considerando-se uma referência para cada um dos quesitos:

I – Mérito

II – Avaliação de Desempenho

III – Dedicção exclusiva no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As Fichas Individuais decorrentes da avaliação de cada quesito citado nos Incisos do parágrafo anterior, que retrata o progresso ou não do Profissional na Carreira do Magistério, constam na pasta funcional dos mesmos.

Art. 3º. Para efeitos da Progressão Funcional constante no anexo deste Decreto, foi levada a efeito, na coluna Atual, a Classe/Referência nova alcançada pelo profissional da educação no Decreto nº 5.435 de 25/02/2014, ficando, dessa forma, sem efeito a Classe/Referência Atual mencionada no anexo da Portaria nº 044 de 03/08/2015.

Art. 4º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-Estado do Paraná.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos